

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3276/2025

Nº UASG 926309 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 90005/2026

PARTICIPAÇÃO AMPLA

PRAZO DE PUBLICAÇÃO: 08 (OITO) DIAS ÚTEIS

TIPO: MENOR PREÇO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, nº 1500, Jardim São Paulo, São Carlos, SP, inscrita no CNPJ sob nº 45.359.973/0001-50, I.E. nº 637.271.909.116, torna público para conhecimento de todos os interessados que no dia e hora abaixo indicados, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO"**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Leis complementares nº 123/06 e 147/14, e Decreto Municipal nº 872/2024, (http://www.saocarlos.sp.gov.br/images/stories/diario_oficial_2025/DO_21012025_2656.pdf), e alteração do Decreto Municipal nº 9/2026 (<https://cidadao.saocarlos.sp.gov.br/servicos/jornal/>), além das demais disposições legais aplicáveis, e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em toda etapa do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no endereço eletrônico www.compras.gov.br. (UASG: 926309)

O edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos sítios: www.compras.gov.br, e www.saaesaocarlos.com.br.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 628.341,71 (Seiscentos e vinte e oito mil, trezentos e quarenta e um reais e setenta e um centavos).

As despesas decorrentes com o presente objeto correrão por conta da Dotação Orçamentária nº 29.01.17.512.5002.2.508.3.3.90.30.04.1100000 e 29.01.17.512.5002.2.508.4.4.90.52.04.1100000.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: às **14h** do dia **18/08/2026**.

MODO DE DISPUTA: A etapa de lances da sessão pública será realizada pelo modo de disputa aberto, com duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada

automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.

LANCES: Fica estabelecido o intervalo mínimo entre os lances ofertados durante a sessão, o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento).

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília (DF).

Integram o presente Edital, os seguintes Anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

ANEXO II – DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO;

ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO;

ANEXO V – TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO;

ANEXO VI – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO.

1. DO OBJETO:

1.1. O presente tem por objeto a aquisição de equipamentos de laboratório a serem utilizados na rotina básica das atividades nos Setores de Laboratório de Físico-Químico, de Laboratório de Biologia, e de Controle e Monitoramento de Esgoto para monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS do presente edital.

1.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas no CATSER e/ou CATMAT e as constantes deste edital prevalecerão as últimas.

1.2. FINALIDADE: Garantir a qualidade da água distribuída para a cidade de São Carlos, a aquisição é necessária para a otimização do processo de tratamento de água, contribuindo com a economia de produtos químicos, cumprimento dos padrões de potabilidade das legislações vigentes e, consequentemente, contribuindo com a saúde pública do município.

1.3. SETOR REQUISITANTE: Setor de Laboratório de Físico-Químico, Setor de Laboratório de Biologia e Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto, subordinados à Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto, a qual estabeleceu as especificações do objeto constantes no Termo de Referência - Anexo I.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS: Não se aplica ao presente certame.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e perante o sistema eletrônico provido pela Secretaria de Gestão do Ministério da Economia (SEGES), por meio do sítio eletrônico oficial <https://www.gov.br/compras/pt-br/>.

3.1.1. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 2/55
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.2. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no subitem anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.3. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.4. Nos limites previstos no art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, e na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, serão observadas, caso aplicáveis, as regras de tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte.

3.5. Em relação às regras aplicáveis à presente licitação concernentes a tratamento favorecido para as microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, observa-se que, trata-se de licitação para **PARTICIPAÇÃO AMPLA**.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) Anexo(s);

3.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto nos §§ 2º e 4º do art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021;

3.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.6.9. aquele que não tenha representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

3.7. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.7.1. A vedação de participação de agente público do órgão ou entidade licitante ou contratante de que trata o subitem anterior estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3.8. O impedimento decorrente de imposição de sanção de que trata o subitem 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. No que concerne aos subitens 3.6.2 e 3.6.3, equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.10. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas nesta licitação.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DECLARAÇÕES

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. As disposições deste Edital que tratam especificamente da forma de realização da fase de habilitação são aplicáveis na hipótese em que a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.3. Os licitantes deverão cadastrar, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema:

4.4.1. de condições de participação:

4.4.1.1. sobre ciência do edital;

4.4.1.2. sobre inclusão de custos para atender obrigações trabalhistas.

4.4.2. para fins de habilitação:

4.4.2.1. sobre atendimento aos requisitos de habilitação;

4.4.2.2. sobre inexistência de impedimento à habilitação;

4.4.2.3. sobre cumprimento das reservas de cargos previstas em lei e em outras normas específicas;

4.4.2.4. sobre conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

4.4.2.5. sobre ausência de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos.

4.4.3. de cumprimento da legislação trabalhista:

4.4.3.1. sobre inexistência de tratamento desumano ou degradante;

4.4.3.2. sobre cumprimento às exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte que atenda ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, excetuada a hipótese de se verificar uma das exceções dos §§ 1º ao 3º do art. 4º supracitado, conforme especificado nos subitens 4.5.1 e 4.5.2 subsequentes.

4.5.1. Não se aplica o tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

4.5.2. Não têm direito ao tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as microempresas, as empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte (R\$ 4.800.000,00), nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3. Na hipótese de se verificar uma das exceções especificadas no subitem 4.5.1 ou no subitem 4.5.2, o licitante deverá assinalar o campo "não", por não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.5.4. No item exclusivo para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.

4.5.5. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os subitens 4.3 a 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. O licitante também deverá responder às declarações disponibilizadas pela plataforma quanto:

a – à existência ou não de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho;

b – à existência ou não de programa de integridade (compliance) em sua estrutura organizacional.

4.7.1. Essas informações possuem caráter meramente declaratório, sendo utilizadas exclusivamente para fins de aplicação dos critérios de desempate previstos no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.2. A declaração deverá ser registrada diretamente no sistema eletrônico no momento do cadastro da proposta, constituindo condição necessária para o envio da proposta.

4.7.3. A ausência de ações de equidade de gênero ou de programa de integridade não impedirá a participação do licitante no certame, implicando apenas a impossibilidade de utilização desses fatores como critério de desempate, quando aplicável.

4.7.4. Na hipótese de ocorrência de empate entre propostas, poderá ser solicitado ao licitante que houver declarado possuir ações de equidade de gênero ou programa de integridade que comprove documentalmente tais condições, conforme previsto no art. 60 da Lei nº 14.133/2021.

4.7.5. No que se refere às ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, o licitante poderá declarar no sistema eletrônico possuir certificação ou reconhecimento em níveis ouro, prata ou bronze, quando existente, devendo apresentar a respectiva comprovação documental caso esse critério venha a ser utilizado para fins de desempate.

4.7.6. A não comprovação das condições declaradas, quando solicitada pela Administração, implicará desconsideração do critério de desempate correspondente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.12. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.12.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando definido no início deste Edital o critério de julgamento por menor preço.

4.13. O valor final mínimo parametrizado na forma do subitem 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, **no sistema eletrônico**, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário do item;

5.1.2. Marca/Fabricante.

5.1.2.1. Quando o objeto da contratação não envolver fornecimento de bens ou quando a identificação de marca não for pertinente ao item licitado, o licitante deverá utilizar a opção "não se aplica".

5.1.2.2. A ausência de indicação de marca não implicará, por si só, a desclassificação automática da proposta, considerando que o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentar proposta adequada em arquivo digital, contendo todas as informações pertinentes ao objeto e às condições de fornecimento.

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como, e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, quando não incorporados ao preço oferecido e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste edital e seus anexos.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, se for o caso, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais que sejam estabelecidos na legislação vigente.

5.6. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão

aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe a documentação que integra este Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de utilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

5.10. O descumprimento das regras supramencionadas por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas competente e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição Federal](#), ou condenação dos agentes públicos responsáveis e do contratado ao pagamento de indenização pelos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário de cada item.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento definido no início deste Edital, correspondendo ao menor preço).

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **0,5% (cinco décimos por cento)**.

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, definido no início deste Edital.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos subitens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. No presente certame não será adotado o modo de disputa "fechado e aberto".

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Ao final da disputa, havendo duas ou mais ofertas de igual valor, serão aplicados os critérios de desempate, desde que correspondam às propostas mais bem classificadas.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20.5. Não se aplicará tratamento favorecido estabelecido nos arts. 44 e 45 da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da [Lei nº 14.133, de 2021](#), conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

6.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

- a)** Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação, no período de cinco minutos;
- b)** Considerar-se-á circunstancialmente inviável a aplicação do critério de desempate previsto no inciso II do art. 60 da Lei nº 14.133/2021, em razão da ausência de parametrização do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br) para tanto;
- c)** Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, considerando certificação ou reconhecimento em níveis ouro, prata ou bronze, conforme Instrução Normativa SEGES 382/2025 e Decreto Federal 11.430/2023;
- d)** Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade (compliance), conforme Decreto Federal 12.304/2024 e Portaria **SE/CGU 226/2025**.

6.21.2. Caso o sistema eletrônico identifique licitante que tenha declarado possuir ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho ou programa de integridade (compliance), para definir o desempate, o pregoeiro solicitará a comprovação documental das condições declaradas.

6.21.2.1. A comprovação deverá ser apresentada pelo licitante convocado, no prazo de quatro horas, prorrogáveis por igual período, por meio de envio de documentação no sistema eletrônico.

6.21.2.2. A não comprovação das condições declaradas implicará a não aplicação do critério de desempate correspondente, prosseguindo-se com a aplicação dos demais critérios previstos na legislação.

6.21.3. Persistindo o empate, será assegurada preferência aos bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no território do Estado de São Paulo;

6.21.4. Se o empate ainda persistir, será realizado sorteio eletrônico de forma automatizada pelo sistema.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese de a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação (conforme a alternativa adequada ao critério de julgamento estabelecido no início deste Edital), o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.23. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **04 (quatro) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

a) Serão considerados como documentos complementares, catálogos contendo as especificações do material, especificação de marcas e modelos ou descrição detalhada das características técnicas conforme item 5.2 do Termo de Referência.

6.23.1. A proposta deverá ser apresentada em arquivo digital, nos moldes estabelecidos no **ANEXO III**, assinada digitalmente pelo representante legal da empresa, na qual deverá constar:

6.23.1.1. Número do Pregão e do Processo;

6.23.1.2. Nome ou razão social do proponente, CNPJ, Inscrição Estadual, Inscrição Municipal, endereço completo, número de telefone e endereço eletrônico (e-mail);

6.23.1.3. Descrição do objeto e quantitativos, conforme se apresenta no **Anexo II**;

6.23.1.4. Valor(es) unitário(s) e total(is) da proposta em expressão numérica e por extenso;

6.23.1.5. Garantia: em conformidade com o código de Defesa do Consumidor, e em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, Item 6.1 e demais descritivos.

6.23.1.6. Prazo de entrega/execução.

6.23.1.7. Local e condições de entrega; e em conformidade com o Termo de Referência – Anexo I, Item 2.2 e 5.2.

6.23.1.8. Prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias contados da data de sua apresentação;

6.23.1.9. Dados relativos à conta corrente em nome do licitante, cadastrada em seu CNPJ: banco, agência e número da conta.

6.23.1.10. Dados do representante legal que assinará o instrumento de contratação se a proponente for vencedora: nome, número do CPF e RG.

6.23.1.11. Condições de pagamento, conforme item 14.3 e subitens, do Edital.

6.23.2. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo, ou de ofício, a critério do pregoeiro.

6.24. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Caso atendidas as condições de participação, prosseguirá a análise da fase de julgamento da proposta classificada em primeiro lugar.

7.2. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido a microempresas e empresas de pequeno porte, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os subitens 3.5 e 4.5 deste Edital.

7.3. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus Anexos.

7.3.1. Se a proposta vencedora for desclassificada, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.3.2. Encerrada a fase de julgamento, caso se verifique a conformidade da proposta de que trata o subitem 7.3, o pregoeiro passará à verificação da documentação de habilitação do licitante conforme disposições do item 8.

7.4. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1. conter vícios insanáveis;

7.4.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital ou em seus Anexos;

7.4.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus Anexos, desde que insanável.

7.5. Serão considerados indícios de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.5.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem anterior, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.5.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.5.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.6. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o licitante comprove a exequibilidade da proposta.

7.7. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

7.7.1. O ajuste de que trata o subitem anterior se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.

7.7.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.9 Para o presente certame **não** há exigência de apresentação de amostra (s), nem de execução de prova de conceito.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos que serão exigidos para fins de habilitação estão especificados na documentação que constitui **ANEXO VI** deste Edital, consistindo na documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. Nesta licitação, **não** haverá exigência de que o licitante realize **visita técnica**.

8.2. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia, e serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **04 (quatro) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.2.1. Serão aceitos documentos autenticados na forma digital, de modo que a verificação da autenticidade possa ser realizada via *internet*, nos sítios eletrônicos oficiais de entidades e órgãos emissores.

8.2.2. Os documentos que não possuem autenticação digital deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio de cópia autenticada, cuja prova de autenticidade seja feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal. A declaração pessoal de advogado poderá ser autenticada de forma digital, conforme item anterior.

8.2.3. A opção de apresentação dos documentos em **via física**: deverão ser entregues ao Setor de Contratos e Licitações do SAAE, localizado na Avenida Getúlio Vargas, 1500 - Jardim São Paulo - CEP: 13.570-390 - São Carlos - SP, aos cuidados do pregoeiro.

8.3. O SICAF poderá ser consultado pelo pregoeiro, em sede de diligência, para verificação de documentos que já se encontravam disponíveis à época da abertura do certame, para fins de habilitação.

8.4. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133, de 2021). (**ANEXO III**).

8.5. Será verificado se o licitante apresentou, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.6. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas. **(ANEXO III).**

8.7. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, caput).

8.7.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 3, de 2018, art. 7º, parágrafo único).

8.8. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.9.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal especificados na documentação que integra este Edital como Anexo VI somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei nº 14.133, de 2021, art. 64):

8.10.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.10.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

8.11. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.12. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observado o prazo definido no subitem **8.2**.

8.13. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao Edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.14. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, das empresas de pequeno porte que atendam ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007 somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, exceto na hipótese em que item objeto desta licitação tenha valor estimado superior ao limite estabelecido nos §§ 1º e 3º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021, conforme seja especificado, quando houver, no item 3.

8.14.1. Havendo alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, o licitante habilitado nas condições do subitem anterior deverá comprovar sua regularização sob pena de decadência, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeito de negativa, no prazo de

5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

8.15. A disciplina da adjudicação, da homologação e da contratação encontra-se no **item 14 deste Edital**.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A disciplina deste item 9 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA: A disciplina deste item 10 não se aplica no presente procedimento, por não se tratar de licitação para registro de preços.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de até 15 (quinze) minutos;

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar o recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante ou contratado que, com dolo ou culpa:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame, inclusive não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

12.1.5. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.5.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.5.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.5.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.5.4. deixar de apresentar amostra, caso exigida na documentação que integra este Edital; ou

12.1.5.5. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra em desacordo com as especificações do Edital;

12.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.6.1. recusar-se, sem justificativa, a formalizar a contratação, retirar a nota de empenho ou a ata de registro de preço no prazo e condições estabelecidos pela Administração;

12.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.10.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.10.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.10.3. caso exigida na documentação que integra este Edital, apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fundamento na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes, adjudicatários e/ou contratado as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar; e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A sanção de multa será calculada em conformidade com a documentação que integra este instrumento, e aplicada após regular processo administrativo.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

12.6. Antes da aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de advertência será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência da infração administrativa relacionada no subitem 12.1.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de São Paulo, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada, após regular processo administrativo, ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos subitens 12.1.8, 12.1.9, 12.1.10, 12.1.11 e 12.1.12, bem como das infrações administrativas previstas nos subitens 12.1.2, 12.1.3, 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6 e 12.1.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja extensão e duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em formalizar a contratação, retirar a nota de empenho ou assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos pela Administração, descrita no subitem 12.1.6.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas (art. 90, § 5º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta nos termos do art. 158 da [Lei nº 14.133, de 2021](#), que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante, o adjudicatário ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.12. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

12.13. Da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 166 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.14. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, observando-se o disposto no art. 167 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.16. A aplicação das sanções previstas neste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

12.17. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante à Contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, caso exigida na documentação que integra o Edital, ou, quando for o caso, será cobrada judicialmente (art. 156, § 8º, da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.18. Os atos previstos como infrações administrativas na lei de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente definidos na referida Lei.

12.19. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das

sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia, nos termos do art. 160 do referido diploma legal.

12.20. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal (art. 161 da [Lei nº 14.133, de 2021](#)).

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar a impugnação ou o pedido de esclarecimento até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo seguinte meio: **e-mail:** pregoeiro@saaesaocarlos.com.br.

13.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional, e, caso ocorra, será motivada nos autos do processo de licitação.

13.4. A decisão da impugnação ou a resposta ao pedido de esclarecimento serão divulgadas em sítio eletrônico oficial conforme especificado no subitem subsequente, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.4.1. As decisões das impugnações e as respostas aos pedidos de esclarecimento serão juntadas aos autos do processo licitatório, ficarão disponíveis para consulta por qualquer interessado, e serão publicadas no sítio eletrônico, www.compras.gov.br, sem informar a identidade do responsável pela impugnação ou pelo pedido de esclarecimento.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

13.6. A ausência de impugnação implicará na aceitação tácita, pelo licitante, das condições previstas neste Edital e em seus Anexos.

13.7. A ausência de pedido de esclarecimento implicará na presunção de que os interessados não tiveram dúvidas a respeito da presente licitação, razão pela qual não serão admitidos questionamentos extemporâneos.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Exaurida a fase recursal, será observado o disposto no art. 71 da [Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.1.1. Constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade superior adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.2. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, sua formalização ocorrerá mediante a assinatura de Contrato ou emissão de nota de empenho/pedido de compras, cuja minuta integra este Edital como **ANEXO IV**.

14.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo adjudicatário para fins de comprovação das condições de habilitação estiver com o prazo de validade expirado, a Administração verificará a situação por meio eletrônico hábil de

informações e certificará a regularidade nos autos do processo, anexando a ele os documentos comprobatórios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.2.1.2. Se não for possível atualizar os documentos referidos no subitem anterior por meio eletrônico hábil de informações, o adjudicatário será notificado para, no prazo de 02(dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em plena vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

14.2.1.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome do adjudicatário no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se o devedor comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do art. 8º, §§ 1º e 2º, da Lei estadual nº 12.799, de 2008.

14.2.1.4. Com a finalidade de verificar se o licitante mantém as condições de participação no certame, serão novamente consultados, previamente à celebração da contratação, os documentos de habilitação.

14.2.1.5. Constitui(em), igualmente, condição(ões) para a celebração da contratação:

14.2.1.5.1. a apresentação do(s) documento(s) que o adjudicatário, à época do certame licitatório, houver se comprometido a exibir por ocasião da celebração da contratação por meio de declaração específica, caso exigida na documentação que integra este Edital como Anexo;

14.2.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco)** dias, contados a partir da data de sua convocação, para a retirada da nota de empenho/pedido de compras ou assinatura do instrumento de contratação, sob pena de decadência do direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.2.1. O prazo para formalização da contratação previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração;

14.2.2.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho/pedido de compras ou assinatura do instrumento de contratação, importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.

14.2.2.3. A retirada da Nota de Empenho/Pedido de compras ou assinatura do instrumento de contratação, implica o reconhecimento pelo adjudicatário:

14.2.2.3.1. de que referida Nota de Empenho/Pedido de compras está substituindo o instrumento de contrato, aplicando-se à relação jurídica ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.2. de que está vinculado às previsões contidas neste Edital e seus Anexos e à sua proposta;

14.2.2.3.3. de que se aplicam às omissões as disposições da Lei nº 14.133, de 2021, e normas regulamentares pertinentes, e, subsidiariamente, as disposições da Lei nº 8.078, de 1990, e princípios gerais dos contratos;

14.2.2.3.4. de que as hipóteses de extinção da contratação são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.5. dos direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da Lei nº 14.133, de 2021;

14.2.2.3.6. de que as condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência da contratação.

14.2.2.3.7. de que não será permitida a subcontratação do objeto.

14.2.3. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar manter as condições de habilitação e preencher as condições de contratação consignadas neste Edital, ou não retirar a nota de empenho/pedido de compras ou não assinar o contrato, ou recusar a contratação, a Administração, sem prejuízo da apuração do cabimento de aplicação de sanções e das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar os licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação, para a celebração do contrato em conformidade com o procedimento e as condições estabelecidas no art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2.4. Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente em consequência de rescisão de contrato celebrado com fundamento nesta licitação, observados os critérios estabelecidos no § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. Liquidadas as despesas através do recebimento definitivo acompanhado dos documentos exigidos do edital e no Pedido de Compras/Contrato, será processado o respectivo pagamento.

14.3.1. Os pagamentos serão efetuados mediante crédito em conta corrente devendo o concorrente informar o número do banco, da agência e conta bancária, ou através de banco credenciado, a critério do SAAE. Não serão aceitos boletos bancários.

14.3.2. O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis contados do recebimento do objeto licitado, acompanhado da Nota Fiscal Fatura, e apresentação dos comprovantes de regularidade perante o INSS e FGTS, desde que devidamente atestado pelo SAAE, através de Termo de Recebimento Provisório/Definitivo (Resolução SAAE 03/2016).

14.3.3. O(s) licitante(s) contratado(s), de acordo com a cláusula 2ª, inciso I, do protocolo ICMS 42/09, estará(ão) obrigado(s) a emitir(em) Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, portanto, encaminhar por meio eletrônico para os seguintes endereços de e-mail: sms@saaesaocarlos.com.br.

14.3.3.1. Haverá retenção de Imposto de Renda sobre os bens e serviços fornecidos em conformidade com a IN RFB nº 2.145/2023 e anexo 1 da IN RFB nº 1234/2021, cabendo às empresas destacarem o valor a ser retido ou em casos de isenção, não incidência ou alíquota zero, informar o dispositivo legal que a ampara; não haverá retenção de CSLL, COFINS, PIS/PASEP.

14.3.4. Caso o(s) produto(s) seja(m) recusado(s) ou o correspondente documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data de regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

14.4. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo pregoeiro.

14.6. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.8. As normas disciplinadoras da licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse público, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. Os casos omissos serão solucionados pelo pregoeiro.

14.10. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.11. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.12. No julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.12.1. As falhas passíveis de saneamento na documentação apresentada pelo licitante são aquelas cujo conteúdo retrate situação fática ou jurídica já existente na data da abertura da sessão pública deste Pregão.

14.12.2. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público, nos termos do inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.13. Caso seja vencedor da licitação, o licitante a ser contratado assinará Termo de Ciência e de Notificação (**ANEXO V**), conforme a disciplina aplicável pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

14.14. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no endereço eletrônico compras.gov.br, e no endereço eletrônico www.saaesaocarlos.com.br.

14.15. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de São Carlos – SP.

São Carlos, 28 de julho de 2026.

Derike Rafael Contri
Presidente do SAAE
Decreto nº 04/2025

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Art. 6º, Inc. XXIII, da Lei nº 14.133/2021

1.	SUPERINTENDÊNCIA/GERÊNCIA/SETOR
1.1.	Superintendência de Engenharia e Gestão Técnica – SEGet/ Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto – GOTAE/ Setor de Laboratório de Físico-Química/ Setor de Laboratório de Biologia/ Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto
2.	DEFINIÇÃO DO OBJETO
2.1.	Equipamentos para uso nos setores acima mencionados – Anexo I a este Termo de Referência (TR)
2.2.	Trata-se de fornecimento de equipamentos de entrega única.
2.3.	O objeto está dividido em lotes.
2.4.	O objeto é destinado aos setores: Setor de Laboratório de Físico-Químico, Setor de Laboratório de Biologia e Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto para uso na rotina básica de suas atividades (monitoramento da qualidade da água, e efluentes)
3.	FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO (JUSTIFICATIVA) DA NECESSIDADE
3.1.	Os setores citados, dentre outras atribuições, são responsáveis pelo monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos. Para o cumprimento de suas atribuições, os referidos setores necessitam de suprimentos, objeto deste TR, conforme os critérios estabelecidos pelo Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (SMEWW), 24ª ed., diretrizes da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025 (acreditação nº CRL 1622) e documentos normativos do Inmetro.
4.	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO
4.1.	Considerando a importância de garantir a qualidade da água distribuída para a cidade de São Carlos e conforme descrito no item 3, a aquisição é necessária para a manutenção das atividades dos setores acima mencionados, em cumprimento às legislações pertinentes, a norma ABNT NBR ISO/IEC 17025:17 e a documentos normativos do Inmetro.
4.2.	As tabelas relacionadas no Anexo I-A deste documento referem-se também a divisão do objeto em lotes.
4.3.	Os produtos a serem ofertados deverão obrigatoriamente obedecer às especificações informadas nas tabelas acima.
5.	REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
5.1.	Amostras e visitas técnicas não serão necessárias. Será necessário o cumprimento integral das especificações e exigências descritas neste Termo de Referência.
5.2.	Para os itens 10, 13 e 22, no momento de entrega do material, a CONTRATADA deverá fornecer um treinamento, ministrado por profissional especializado, sobre o manuseio e operação do equipamento ofertado. O referido treinamento deverá ser nas instalações dos laboratórios do SAAE, situados na Av. Dr. Carlos Botelho, 1201 – Vila Pureza – São Carlos/SP, e/ou na Estrada Municipal Cônego Washington José Pera, s/n, São Carlos/SP (ETE Monjolinho).
5.3.	A CONTRATADA deverá providenciar que a execução seja realizada sob a supervisão e comando de profissional qualificado e habilitado, obedecendo a critérios de segurança

	recomendados por normas vigentes. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21. No momento da apresentação das propostas, será necessário apresentar a marca dos materiais.
6.	MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL
6.1.	A entrega dos materiais deverá ocorrer no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento da Nota de Empenho e/ou Pedido de Compras. Será considerada como recusa formal a falta de entrega deste no prazo estabelecido, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, devidamente comprovado pela CONTRATADA, informado e reconhecido pela CONTRATANTE. A entrega deverá ser realizada no Setor de Almoxarifado do SAAE São Carlos, localizado na Rua José Casale, nº 400. CEP-13570-450 – São Carlos/SP, horário das 8h às 11h e das 13h às 16h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos. O recebimento se dará somente pelos almoxarifes da CONTRATANTE. A entrega dos materiais deverá estar acompanhada da Nota Fiscal e certificados técnicos emitido pelo fabricante, quando aplicável. O número do empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil deverá vir indicado em cada nota fiscal. Não serão aceitas entregas cujo objeto e/ou nota fiscal não estejam rigorosamente de acordo com o empenho, autorização de compra ou outro instrumento hábil. Será avaliado o acondicionamento do objeto no momento da entrega. Desta forma, embalagens violadas, itens manchados, sujos, enferrujados, danificados ou com aparência duvidosa, não serão aceitos. O mero recebimento do objeto não caracteriza a aceitação do mesmo. Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência. Toda e qualquer entrega de objeto fora do estabelecido neste Termo de Referência será, imediatamente, notificada a CONTRATADA que ficará obrigada a substituí-lo no prazo de até 10 (dez) dias úteis após a notificação da CONTRATANTE, ficando entendido que correrá por sua conta e risco tal substituição, sujeitando-se, também, às sanções cabíveis. Quando o objeto for substituído, a CONTRATADA deverá entregar o objeto nas apresentações exatamente iguais aquelas constantes neste Termo de Referência. A CONTRATANTE não aceitará qualquer tipo de manutenção, conserto ou assistência técnica do objeto recebido. O material entregue deverá ser NOVO, com identificação unívoca (número de série), com garantia mínima de 1 ano, a partir da data de emissão da referida Nota Fiscal. Os itens deverão estar compatíveis com as normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ABNT NBR ISO/IEC 17025 e ABNT NBR ISO 17034, quando aplicável. O recebimento do objeto será: Provisório: na entrega dos materiais, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações solicitadas. Definitivo: após a conclusão da conferência e testes necessários e sua consequente aceitação, que ocorrerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução das obrigações decorrentes da presente aquisição.
7.	MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

7.1.	As servidoras abaixo relacionadas serão fiscais e gestoras do contrato: Renata I.M.F. Custodio, Chefe do Setor de Laboratório Físico-químico; Carolina S. Gonçalves, Chefe do Setor de Laboratório de Biologia; Natalia Verona, Chefe do Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto. A fiscalização se dará na conferência dos prazos de entrega, especificações e condições dos materiais recebidos, conforme consta em Termo de Referência.
8.	CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO, DE RECEBIMENTO E DE PAGAMENTO
8.1.	Será realizada a conferência e testes, quando necessário, do objeto recebido, e este deverá atender rigorosamente as especificações técnicas descritas em Termo de Referência. O pagamento será efetuado mediante a entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 30º dia consecutivo, após o ateste realizado pela equipe gestora do contrato, através da emissão do Termo de Recebimento Provisório (ou definitivo) de Materiais/ Obras/ Serviços. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.
8.2.	Para a aprovação do pagamento, o setor interessado realizará um teste no equipamento, para verificar o funcionamento. O equipamento será ligado e verificado se atende as especificações descrita neste documento. Se o referido equipamento estiver funcionando a contento e atender as especificações, o pagamento será aprovado, caso contrário, a CONTRATANTE solicitará a troca do equipamento.
9.	FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR
9.1	A contratação do objeto mostra-se necessária e viável tecnicamente. Solicita-se que seja avaliada a possibilidade de aquisição por Processo Licitatório, de acordo com a Lei de Licitação 14.133/2021.
10.	ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
10.1	Com base em orçamentos realizados pela internet (sites de empresas especializadas), em aquisições anteriores, e orçamentos de empresas especializadas, o valor estimado do objeto é de R\$ 628.341,71.
11.	ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
	Há previsão orçamentária para a despesa, conforme consta em Documento de Formalização de Demanda de 2025 e 2026 (GOTAE).

São Carlos, 08 de outubro de 2025.

ANEXO I-A

GRUPO 01					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
1	11.003.000661	Agitador magnético - Especificação: Agitador magnético indicado para misturar volumes de até 6 litros de água, com diâmetro da placa de 14cm e capacidade 6 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Cabo trifilar com fio terra. Fabricado em 115V ou 230V. Incluso 1 barra magnética revestida em Teflon de 9x25mm	UN	6	R\$ 6.483,24
2	11.003.001083	Agitador magnético com aquecimento. Controle de temperatura na placa entre 50-360°; Diâmetro da placa de Ø 14 cm; indicado para agitar até 4 litros de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Controle de temperatura via termostato; Potência: 650 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha uma barra magnética revestida em Teflon 9x25mm;	UN	2	R\$ 4.634,22
3	11.003.001082	Agitador magnético sem aquecimento. Diâmetro da placa de 14cm; indicado para agitar até 6 litros de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Potência: 25 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha uma barra magnética revestida em Teflon 9x25mm	UN	1	R\$ 1.281,20
4	11.003.000154	Bomba a vácuo isenta de óleo com funcionamento silencioso e sistema de baixo ruído. Isenta de óleo, tensão bivolt com chave seletora. Potência ¼ hp, velocidade 1700 rpm. Vácuo de até 600 mmHg com fluxo de ar de 65~68 L/min	UN	1	R\$ 1.994,65
5	11.003.001016	Chapa aquecedora em pirocerâmica analógica com duas placas. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, 2 plataformas em pirocerâmica com dissipação do calor em toda a superfície da plataforma através de emissão de raios infravermelhos, resistência blindada em aço inox, controlador de temperatura eletrônico analógico de potência da resistência com escala de 1 a 10, lâmpada Led indicador de funcionamento e aquecimento. Temperatura de Controle: 15°C acima do ambiente a 300°C. Temperatura da pirocerâmica: 15°C acima do ambiente a 500°C. Porta Fusível. Chave geral de liga/desliga, com led. Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Voltagem: 220 V. Potência: 2000 W. Dimensões das Plataformas: 400 x 300 mm. Dimensão Externa L=450 x P=350 x A=150 mm.	UN	1	R\$ 4.051,00

6	11.003.000889	Chapa Aquecedora Digital Inox 30x40 Especificações: " Temperatura de Regulagem: 50°C até 300°C. " Plataforma: Aço Inox. " Controle de Temperatura: Eletrônico com regulagem 50 em 50. " Chave Liga/Desliga: Acionamento luminoso. " Cabo de Alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. " Sistema de Aquecimento: Resistência blindada de fácil substituição. " Alimentação: 220V (bifásico). " Plataforma: 30x40 cm. " Medidas do Equipamento (AxLxC): 15x30x40 cm. " Potência: 1100 watts. " Peso: 12 kg	UN	1	R\$ 3.253,28
7	11.003.001084	Agitador magnético sem aquecimento. Diâmetro da placa de Ø 18 cm; indicado para agitar até 12 litros de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Potência: 40 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha as barras magnéticas revestida em Teflon modelos 9x25mm, 11x37mm e 11x52mm;	UN	1	R\$ 1.889,37
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 01					R\$ 23.586,96

GRUPO 02					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
8	11.003.000988	Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 20.693,27
9	11.003.000989	Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 19.995,99
VALOR ESTIMADO TOTAL DO LOTE 02					R\$ 40.689,26

ITEM 10					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado

10	21.002.000035	Impressora Térmica de Etiquetas. Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm. Largura máxima de impressão: 104 mm. Comprimento máximo de etiqueta: 991 mm. Largura da mídia: 25,4 mm a 112 mm. Tamanho do rolo de mídia: 127 mm de diâmetro externo e diâmetro interno do núcleo: 12,7 mm e 25,4 mm. Tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras. Manuseio de mídia: destacador instalado na fábrica. Diâmetro externo da fita: 34 mm, comprimento máximo da fita: 74 m. Largura da fita: 33,8 mm a 109,2 mm. Diâmetro interno da fita: 12,7 mm. Fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II. Temperatura operacional: 4,4 °C a 41 °C; temperatura de armazenamento: -40° a 60°. Dimensões de transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (h x l x p); dimensões de transferência térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (h x l x p). Peso 1,1Kg. - ref. Zebra GC420t	UN	3	R\$ 6.799,26
VALOR ESTIMADO					R\$ 6.799,26

ITEM 11					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
11	11.003.000850	Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa de medição baixa: 0,02mg/L a 2,00 mg/L Faixa de medição alta: 0,1mg/L a 8,0 mg/L. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	6	R\$ 27.050,04
VALOR ESTIMADO					R\$ 27.050,04

ITEM 12					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
12	19.018.00093	Detector de 4 Gases - Detecção de oxigênio, monóxido de carbono, gases combustíveis e sulfeto de hidrogênio, bateria recarregável, interface USB, software, grau de proteção IP66, intrinsecamente seguro, software em português, alarme visual, sonoro e vibratório, portátil e compacto. Com certificado de calibração. Medição de 4 gases o Grau de proteção IP66 o Detecção pelo método de difusão natural de amostragem o Detecção por método forçado o Datalogger para até 30mil registros o Alta sensibilidade e repetibilidade o Display amplo e de fácil visualização o Portátil e compacto o Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante o À prova de respingos de água o Software e manual em português, 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro	PC	1	R\$ 3.898,43
VALOR ESTIMADO					R\$ 3.898,43

ITEM 13					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
13	11.003.001154	Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda UV/Vis (190 à 1100 nm) com leitura em comprimento de onda Único e Múltiplo. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 94.356,05
VALOR ESTIMADO					R\$ 94.356,05

ITEM 14					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
14	11.003.001168	Eletrodo combinado de pH com corpo de vidro e conexão BNC. Especificações: eletrodo de pH de junção dupla com corpo em vidro, recarregável e com conector BNC. Este eletrodo possui uma junção de cerâmica na célula de referência externa e sua ponta esférica de sensor de pH é feita com vidro temperado.	UN	1	R\$ 2.245,83
VALOR ESTIMADO					R\$ 2.245,83

ITEM 15					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
15	11.003.001158	Medidor de bancada PH/ISE/COND com 2 módulos pH/mV/ISE/temperatura. Modos de medição: pH, mV, mV relativo (RmV), ORP ou concentração de íons (ISE) com temperatura; condutividade, TDS, salina. Canais: 4 - personalizáveis com módulos. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 33.436,48
VALOR ESTIMADO					R\$ 33.436,48

ITEM 16					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
16	11.003.000898	Medidor de pH de bancada. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	2	R\$ 12.812,94
VALOR ESTIMADO					R\$ 12.812,94

ITEM 17					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado

17	11.003.001071	Medidor portátil multiparâmetro a prova d'água Especificações: Medidor multiparâmetro de pH, condutividade elétrica, temperatura e oxigênio dissolvido. Faixa de pH: 0,00 a 14,00 Resolução pH: 0,01 Faixa de temperatura: -5,00 a 55,0 °C/23,00 a 131,00 °F/268,15 a 328,15 K Resolução temperatura: 0,01 Faixa de condutividade elétrica: 0 a 200 mS/cm Resolução de condutividade elétrica: 0,001 mS/cm Faixa de oxigênio dissolvido: 0,00 a 50,00 ppm/0,0 a 500,0 % Resolução de oxigênio dissolvido: 0,01 ppm/0,1 %. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES	UN	1	R\$ 23.458,74
VALOR ESTIMADO					R\$ 23.458,74

ITEM 18					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
18	11.003.000911	Medidor portátil de pH Visor gráfico LCD retroiluminado. Display mostra resultados de pH / mV / R mV e temperatura, além de status do eletrodo, data, hora e pontos de calibração. Equipamento com certificado de calibração RBC. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	3	R\$ 28.378,83
VALOR ESTIMADO					R\$ 28.378,83

ITEM 19					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
19	11.003.001076	Mesa antivibração para balança. Tamanho 35x40 cm, com nível e base de granito.	UN	1	R\$ 747,92
VALOR ESTIMADO					R\$ 747,92

ITEM 20					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
20	11.003.000892	Mesa de luz de LED, especificações: material acrílico, alimentação: 5V-12V/DC; fonte de luz: LED; consumo de energia: 2,2W; tamanho A4; com 3 níveis de brilho, luzes sem cintilação.	UN	1	R\$ 834,56
VALOR ESTIMADO					R\$ 834,56

ITEM 21					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
21	62.003.000139	Refrigerador Cycle Defrost Duplex, 334L, Branca com freezer com eficiência energética Classe A, 220V	UN	1	R\$ 2.822,31

VALOR ESTIMADO	R\$ 2.822,31
-----------------------	--------------

ITEM 22					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
22	11.003.000660	Turbidímetro de bancada - Especificação: Turbidímetro de bancada (dimensões LxPxA 39.5 x 30.5 x 15.3 cm). Método de medição: Nefelométrica. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	2	R\$ 84.479,42
VALOR ESTIMADO					R\$ 84.479,42

ITEM 23					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
23	11.003.000210	Dessecador de vidro com tampa intercambiável - esmerilhada com placa de porcelana tamanho interno - 250 mm e tamanho externo 320 mm.	UN	2	R\$ 2.571,48
VALOR ESTIMADO					R\$ 2.571,48

ITEM 24					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
24	11.003.000821	Dispensador de líquidos volume variável de 0,5 - 5,0 mL - Pistão de cerâmica, tubo de aspiração com sistema telescópico adaptável para frascos altos, alta resistência química, otimizado para dispensação de solventes orgânicos, incluindo hidrocarbonetos clorados e fluorados (ex. triclorotrifluoroetano e diclorometano), ácidos concentrados (ex. HCl e HNO3), ácido trifluoroacético, tetrahidrofurano (THF) e peróxidos, totalmente autoclavável.	UN	2	R\$ 5.469,22
VALOR ESTIMADO					R\$ 5.469,22

ITEM 25					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
25	11.003.001077	Medidor de bancada multiparâmetro pH/ORP/ISE. Especificações: Medidor modular multiparâmetro de pH/ORP/ISE, fornecido com 2 módulos instalados. acompanha eletrodo de pH em corpo de vidro refilável, junção dupla, conector BNC e sonda de temperatura. Com compensação automática/manual de temperatura para pH. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES	UN	1	R\$ 13.008,00
VALOR ESTIMADO					R\$ 13.008,00

ITEM 26					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
26	11.003.001013	Sistema de purificação de água tipo 1 e 2 para laboratório. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 156.917,89
VALOR ESTIMADO					R\$ 156.917,89

ITEM 27					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
27	11.003.000982	Pipeta de deslocamento de ar. Fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Pistão de PVDF (alta resistência química). Botão de acionamento suave e estável. Sistema de ejeção suave de ponteiros. Sistema de bloqueio de volumes (sem alteração durante os ciclos de pipetagem). Engrenagem de volumes com isolamento térmico. Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,002 uL a 0,01mL, dependendo do modelo. Volume 1,0 - 10,0 mL. Espaço para etiqueta de identificação. Descanso de dedo ajustável em 120°. Resistente à luz UV. Cone autoclavável, de fácil remoção. 5 anos de garantia. Com calibração RBC. Pontos de calibração: 1,0 mL, 2 mL, 5 mL e 10 mL. Critério de aceitação: conforme ISO 8655.	UN	1	R\$ 1.924,97
VALOR ESTIMADO					R\$ 1.924,97

ITEM 28					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
28	16.005.000400	Frigobar Compacto, 50 Litros, Branco, Classificação Energética A+++, Range de Temperatura -2°C a 10°C (Controle Manual), bivolt (110/220) com Porta Reversível e Compartimento Extra-Frio. Deve possuir Puxador Embutido e Selo Procel. Especificação Tipo de Equipamento Frigobar Modelo Referência: 50 L Capacidade Líquida Total 47 Litros Classificação Energética A+++ Consumo Energético (Mensal) 12,3 kWh/Mês Range de Temperatura -2°C a 10°C (Controle Manual) Tipo de Degelo Cycle Defrost Cor Branco Porta Reversível Características Principais Compartimento extra-frio, Prateleiras Removíveis, Puxador embutido, Selo Procel, Pés Niveladores. Dimensões do Produto Embalado Altura: 52,8 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 49 cm Garantia do Produto Mínimo de 1 ano (10 anos para o compressor)	UN	1	R\$ 1.061,60
VALOR ESTIMADO					R\$ 1.061,60

ITEM 29					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado

29	11.003.000901	Colorímetro Multiparâmetro. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	R\$ 15.467,23
VALOR ESTIMADO					R\$ 15.467,23

ITEM 30					
Item	Código	Nome/ Especificações técnicas	Un	Quant.	Valor total estimado
30	11.003.000668	Colorímetro Cor (Medidor de Cor) Microprocessado Portátil/Bancada Característica Especificação Técnica Aplicação Medidas de Cor em Água (potável e colorida). Tipo de Medidor Digital, Microprocessado, para uso em Bancada e Campo (Portátil). Princípio Colorimétrico/Espectrofotométrico (Tristímulus RGB - cores primárias verde, vermelho e azul), conforme Standard Methods (Métodos 2120 D e 2120E) e CIE (Coordenadas X, Y e Z). Faixa de Medição 0 a 500 UC (PtCo) (Seleção da faixa de leitura Automática e Manual). Resolução 0,1 / 1,0 PtCo (selecionável em toda a faixa de medição). Compensação Compensação de Temperatura Automática (com sensor que solicita calibração em caso de variação). Fonte de Luz LED (Luz Branca) com comprimento de onda de 400 ~ 700nm padrão RGB, com durabilidade de no mínimo 10 anos. Calibração Automática, Manual (com amostra do usuário) e de Fábrica. Calibração em 1, 2, 3 e 4 pontos selecionáveis. Display TFT 5" 800x400 Touch Screen, com menus intuitivos e informações em português, inglês e espanhol. Indica o Valor da Análise, Coordenadas X e Y, Tonalidade e Comprimento de Onda preponderante. Registro/Memória Armazenamento de 3.000 registros de medição, 500 de calibração e 500 de check. Registra data, hora, operador e tipo de amostra. Gabinete / Proteção Plástico ABS (V-0) (não propaga chamas e resistente). Grau de Proteção IP-67 (à prova d'água, com capacidade de flutuação). Conectividade Exportação de dados via Bluetooth (aplicativo móvel) ou cabo USB (software de aquisição). Atualização de software via USB, Bluetooth ou Wi-Fi. Alimentação Bateria recarregável com autonomia	UN	3	R\$ 46.324,29

		de 12 horas. Atende normas GLP. Possui gerenciamento de amostras, gerenciamento de 14 usuários, função Bargraph e Alarme sonoro de Máximo e Mínimo. O equipamento deve ser oferecido com Certificado de Calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração). Pontos de Calibração (Padrão TR) 0; 5; 50; 100 uC (com Critério de Aceitação de $\pm 0,1$ uC). Acessórios Inclusos Obrigatórios: - Manual de instruções em Português. - Kit Cubetas de 25 mm com tampa (03 unidades com identificação). - Solução de padrão de 10 PtCo e volume de 50mL. - Fonte de alimentação USB-C 5V / 15W. - Maleta de transporte e armazenamento, com forração em EVA.			
VALOR ESTIMADO					R\$ 46.324,29

OBSERVAÇÕES:

ESPECIFICAÇÕES COMPLETA:

- ✓ **Item 11:** Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa de medição baixa: 0,02mg/L a 2,00 mg/L Faixa de medição alta: 0,1mg/L a 8,0 mg/L; Princípio de análise pelo método DPD; Lâmpada: diodo emissor de luz (LED); Tipo do detector: detector de fotodiodo de silício; Faixa de absorvância: 0 a 2,5 abs; Precisão fotométrica: $\pm 0,0015$ abs; Comprimento de Onda: 528nm; Limite mínimo de detecção faixa baixa: 0,02mg/L Limite mínimo de detecção faixa alta: 0,1mg/L Precisão típica: Faixa baixa: $\pm 0,05$ mg/L; Faixa alta: $\pm 0,2$ mg/L Condições Ambientais: 0 a 50°C; 0 a 90% umidade relativa (não condensada) Peso do equipamento com 4 pilhas: 250g Dimensões aproximadas: 34mm altura x 69mm largura x 157mm comprimento Deve permitir inserção de curva de calibração do usuário com 10 pares de dados (conc x abs) via leitura de padrões preparados pelo usuário ou através do teclado; Compatível com cubetas redondas de passo óptico 25mm (10 mL) e 10mm (10 mL) A prova d'água - proteção IP67 (incluído compartimento das pilhas, pode submergir até 1 metro de profundidade por 30min); Flutuar quando cair acidentalmente na água; Possuir memória para armazenamento das 50 últimas medições e é possível visualizá-las no display; Apresentar mensagens no display caso haja problemas com a medição (mensagens de erros); Funcionamento com 4 pilhas alcalinas, pequenas, tipo AAA, que propicia aproximadamente 2000 análises; Possuir indicação de pilha fraca no display avisando o momento da troca; Display em LCD retro iluminado com opção de ligar e desligar a retro iluminação; Possuir desligamento automático para economia de energia a carga das pilhas; Fornecido com: Maleta plástica para transporte, 2 cubetas de vidro, 2 cubetas de plástico, 4 pilhas tipo AAA alcalinas, manual de instruções em português. As informações de seleção e faixa baixa (LR) ou faixa alta (HR) bem como nível de bateria e ajuste de curva devem aparecer na tela de medição todo o tempo que o equipamento estiver sendo utilizado. O equipamento deve ter uma tecla para o zero, uma tecla para a leitura e uma tecla para ligar e desligar (todas separadas) para que a operação seja simples e intuitiva. Garantia - 1 ano, a contar da data de recebimento pelo SAAE.

- ✓ **Item 13:** Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda UV/Vis (190 à 1100 nm) com leitura em comprimento de onda Único e Múltiplo, bem como varredura em comprimento de onda e intervalo de tempo. Permite inserção de novas curvas. Compatibilidade com as seguintes cubetas: tubos de 13mm e 16mm, cubeta retangular de 10mm/1cm - 50mm/5cm - 100mm/10cm, cubeta quadrada de 25mm/1 pol., cubeta redonda de 25 mm/1 pol. e Célula de Fluxo redonda 1 pol. e retangular de 1cm. Permitir a utilização de carrissel de 5 posições para cubetas quadradas de 25mm/1 pol. ou de 7 posições para cubetas de 10 mm e 1 pol. utilizadas para análises sequenciais. Modo de operação: Transmittância (%), Absorvância e Concentração; Fonte de luz: Lâmpada de deutério (UV) e lâmpada de halogênio (VIS); Faixa de Comprimento Onda: 190-1100 nm; Precisão

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 33/55

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

do comp. de onda: ± 1 nm (intervalo do comprimento de onda: 200-900 nm); Capacidade de reprodução do comprimento de onda: $< 0,1$ nm; Resolução do comprimento de onda: $0,1$ nm; Calibração do comprimento de onda: Automático; Seleção do comprimento de onda: Automático, baseado na seleção de método; Velocidade de leitura: 900 nm/min (em etapas de 1 nm); Largura de banda espectral: 2 nm (1,5-2,9 nm em 656 nm, 1 nm para a linha D2); Faixa de medição fotométrica: ± 3 Abs (intervalo do comprimento de onda: 200-900 nm); Precisão fotométrica: 5 mAbs em 0,0-0,5 Abs $< 1\%$ em 0,50-2,0 Abs em 546 nm; Linearidade fotométrica: $< 0,5\%$ para 2 Abs $\neq 1\%$ a > 2 Abs com vidro neutro a 546nm; Luz espúria: Solução KI em 220 nm $< 3,3$ Abs / $< 0,0$. Equipamento com Calibração RBC. O equipamento deve possuir certificado de calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração) para a escala de comprimento de onda. Os seguintes pontos devem ser calibrados: 220 nm; 275nm; 410 nm; 420 nm, 450 nm; 510 nm, 535 nm, 543 nm; 600 nm; 655 nm e 880 nm. Erro Máximo de Medição, =1 nm.

✓ **LOTE 02 - Item 7:** Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. Display deve mostrar o resultado da análise, status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Curvas Linear ou ISO / EN 27888 para TDS. Grau de proteção IP54, com proteção contra respingos e possibilidade de montagem na parede. Especificações Técnicas: Condutividade: Faixa de medição: 0,001 μ S a 3000mS; Resolução: 0,001 μ S mínimo; 4 algarismos significativos no mínimo; Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 dígito; Temperaturas de referência: 5, 10, 15, 20, 25°C (padrão); Compensação de temperatura: Linear (0 a 10,0%/°C), nLn, nLFu, EP; Compatibilidade de constante de células: 0,001 a 199,9; Pontos de calibração: até 5; Edição de calibração: Sim. Resistividade: Faixa de medição: 2 ohm a 100meg-ohm; Resolução: 2 ohms-cm; Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 dígito. Salinidade: Tipo: Salinidade ou água natural do mar; Faixa de medição: 0,01a80,0 ppt NaCl equivalente; 0,01 a 42 ppt salinidade; Resolução: 0,01; Precisão relativa: $\pm 0,1$. TDS: Faixa de medição: 1 a 200ppt; Resolução: 4 algarismos significativos; Precisão relativa: $\pm 0,5\%$ leitura ± 1 dígito. TDS faixa de fator: Linear 0,01 a 10,00, padrão 0,49. Temperatura: Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F; Resolução: 0,1; Precisão relativa: $\pm 0,1$; Pontos de calibração: 1. Entradas: Sonda/Probe de Condutividade com temperatura ou probe/sonda ATC: 8-pin mini-DIN. Saída: RS232, USB. Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC; Bateria: Opcional 4 x AAs. Acompanha: Medidor bancada de Condutividade com suporte para eletrodo; Célula de condutividade de aço inox (K=0,1), entrada 8-pin mini-DIN e cabo de 1,5 metros; Padrão de condutividade 100uS/cm. Garantia de 3 anos para os medidores. O equipamento deve possuir certificado de calibração rastreador à Rede Brasileira de Calibração (RBC) para a escala de Condutividade nos seguintes pontos 0,001; 0,05; 0,1; 0,3; 0,4; 0,5; 0,6; 0,7; 0,8; 0,9; 1,0; 2,0 (μ S). Erro Máximo de Medição: para o ponto 0,001: $\pm 0,0005$ μ S/cm; para o ponto 0,05 μ S $\pm 0,02$ μ S/cm. Para todos os outros pontos de calibração: $\pm 0,05$ μ S/cm.

✓ **LOTE 02 - Item 8:** Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. Display deve mostrar o resultado da análise, status do eletrodo, data, hora, identificação da amostra, identificação de usuário e pontos de calibração. Curvas Linear ou ISO / EN 27888 para TDS. Grau de proteção IP54, com proteção contra respingos e possibilidade de montagem na parede. Especificações Técnicas: Condutividade: Faixa de medição: 0,001 μ S a 3000mS; Resolução: 0,001 μ S mínimo; 4 algarismos significativos no mínimo; Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 dígito; Temperaturas de referência: 5, 10, 15, 20, 25°C (padrão); Compensação de temperatura: Linear (0 a 10,0%/°C), nLn, nLFu, EP; Compatibilidade de constante de células: 0,001 a 199,9; Pontos de calibração: até 5; Edição de calibração: Sim. Resistividade: Faixa de medição: 2 ohm a 100meg-ohm; Resolução: 2 ohms-cm; Precisão relativa: 0,5% leitura ± 1 dígito. Salinidade: Tipo: Salinidade ou água natural do mar; Faixa de medição: 0,01a80,0 ppt NaCl equivalente; 0,01 a 42 ppt salinidade; Resolução: 0,01; Precisão relativa: $\pm 0,1$. TDS: Faixa de medição: 1 a 200ppt; Resolução: 4 algarismos significativos; Precisão relativa: $\pm 0,5\%$ leitura ± 1 dígito. TDS faixa de fator: Linear 0,01 a 10,00, padrão 0,49. Temperatura: Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F; Resolução: 0,1; Precisão relativa: $\pm 0,1$; Pontos de calibração: 1. Entradas: Sonda/Probe de Condutividade com temperatura ou probe/sonda ATC: 8-pin mini-DIN. Saída: RS232, USB. Energia: Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC; Bateria: Opcional 4 x AAs. Acompanha: Medidor bancada de Condutividade com suporte para eletrodo; Célula de condutividade de epoxy e grafite (K=0,475), entrada 8-pin mini-DIN e cabo de 1,5 metros; Padrão de condutividade 100uS/cm. Garantia de 3 anos para os medidores. O equipamento deve possuir certificado de calibração rastreador à Rede Brasileira de Calibração (RBC) para a escala de Condutividade nos seguintes pontos 10; 25; 50; 150; 200; 300; 400; 500 μ S. Erro Máximo de Medição: $\pm 2,0$ μ S/cm ou $\pm 5,0\%$ da leitura.

✓ **Item 15:** Medidor de bancada PH/ISE/COND com 2 módulos pH/mV/ISE/temperatura. Modos de medição: pH, mV, mV relativo (RmV), ORP ou concentração de íons (ISE) com temperatura; condutividade, TDS, salina. Canais: 4 - personalizáveis com módulos. Métodos: 10 por canal. Entradas: 2 BNC (pH ou ISE), 2 x 8 pinos Mini-DIN (temperatura), 2 pontas de pinos de referência, 8 pinos Mini-DIN (condutividade com sonda de temperatura), 9 pinos Mini-DIN (RDO ou polarográfico DO com sonda de temperatura), 2 entradas de agitador; Saídas: USB (2), RS232. Adaptador: AC Universal 50-60 Hz, 100-240 VAC adaptador de energia (Cat. No. STARA-PWR). Modos de calibração: Ar saturado de água, água saturada de ar, manual (titulação de Winkler), ponto zero.

Certificações/conformidade: CE, TUV 3-1, FCC Classe A. Tipo de função de log: Registro automático de dados com modos de medição Auto-Read, Timed e Single Shot;. Entrada CC de classificação de energia: 9VDC, 1A. pH: Faixa (pH): -2.000 a 20.000; Resolução (pH): 0,1/0,01/0,001; Precisão (pH): $\pm 0,002$ Pontos de calibração (pH): 1 a 6; Calibração: pH com opção de edição de calibração, concentração de íons (ISE) com opção de edição de calibração, relativa; Ponto Isopotencial: 7.000pH (ajustável), 1.000 ISE (ajustável). ISE: Faixa (ISE): 0,0001 a 19990 com unidades selecionáveis de ppm, Molar, mg/L, %, ppb ou nenhum; Precisão (ISE): $\pm 0,2$ mV ou $\pm 0,05\%$ da leitura, o que for maior; Resolução (ISE): 0,0001 mínimo, 1 a 4 dígitos significativos (selecionável pelo usuário); Pontos de calibração (ISE): 1 a 6; Funções avançadas de ISE: Autoblack não linear selecionável, estabilidade de faixa de baixa concentração, técnicas incrementais incluídas. Condutividade/Resistividade/Salinidade/TDS: Faixa (condutividade): 0,001 uS/cm a 3000 mS/cm; Precisão (Condutividade): 0,5% de leitura ± 1 dígito > 3 uS; 0,5% de leitura $\pm 0,01$ uS - 3 uS; Resolução (condutividade): mínimo de 0,001 μ S, faixa automática de até 4 dígitos significativos; Pontos de calibração (condutividade): até 6; Constante de Célula compatíveis: 0,001 a 199,9 cm⁻¹; Faixa (resistividade): 2 ohm a 100,0 meg-ohm; Precisão (Resistividade): 0,5% da leitura ± 1 dígito; Resolução (Resistividade): 1 ohm ou 0,1 meg-ohm, variação automática; Faixa (Salinidade): 0,06 a 80,00 psu, 0,05 a 42,00 ppt; Precisão (Salinidade): 0,5% da leitura ± 1 dígito; Resolução (salinidade): 0,01 psu ou 0,01 ppt mínimo, variação automática; Fator de salinidade: 0,0 a 45,0 ppt, correção automática usando leitura de condutividade ou entrada manual da salinidade da amostra; Modos de medição de salinidade: Salinidade prática (psu) ou água do mar natural (ppt); Faixa (TDS): 0,001 ppm a 200,0 ppt; Precisão (TDS): 0,5% de leitura ± 1 dígito; Resolução (TDS): mínimo de 0,001 ppm, faixa automática de até 4 dígitos significativos; Faixa do Fator TDS: Linear (0,02 a 9,99). Temperatura: Faixa de temperatura (métrica): -5,0°C a +105,0°C; Precisão de temperatura: $\pm 0,1$ °C; Resolução de temperatura: 0,1°C, 0,1°F; Temperatura operacional: 5°C a 45°C (ambiente); Referência de temperatura: 5°, 10°, 15°, 20°, 25°C; Calibração da sonda de temperatura: Calibração de compensação de temperatura de 1 ponto; Seleção de temperatura: Manual ou automática com sonda de temperatura ATC; Compensação de temperatura: Linear, nLFn (água ultrapura não linear), nLFu (água ultrapura não linear desgaseificada), EP (desligado com aviso) ou desligado; Faixa de Umidade Relativa: 5 a 85%, sem condensação. Inclui: Eletrodo de pH/ATC, Suporte de eletrodo e Adaptador de energia universal. Equipamento com certificado de calibração RBC. Pontos de calibração pH 4,00; 7,00; 10,00, critério de aceitação: $\pm 0,1$ unidades de pH. Pontos de calibração temperatura 0 °C; 25 °C; 40 °C, critério de aceitação $\pm 0,5$ °C.

- ✓ **Item 16:** Medidor de pH de bancada ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS pH Faixa de medição: -2,000 a 20,000 Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 Precisão relativa: $\pm 0,002$ Pontos de calibração: até 5 Edição de calibração: Sim mV/RmV Faixa de medição: $\pm 2000,0$ mV Resolução: 0,1 Precisão relativa: $\pm 0,2$ mV ou $\pm 0,05\%$ da leitura que for maior Modo EH ORP: Sim Temperatura Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F Resolução: 0,1 Precisão relativa: $\pm 0,1$ Pontos de calibração: 1 Registro de dados Memória: 2000 com hora e data Funções: Manual, automático (inclusive AUTO-READ TM), cronometrada Edição: exclusão de pontos individuais, grupos de pontos ou todos Entradas Eletrodo pH: BNC Sonda/Probe de Condutividade com temperatura ou probe/sonda ATC: 8-pin mini-DIN Saída RS232, USB Energia Adaptador AC: incluído-universal, 100-240VAC Bateria: Opcional 4 x AAs Vida útil das baterias: 800h Até 5 pontos de calibração de pH, com reconhecimento automático de buffers EUA/NISP e DIN e edição de calibração para corrigir erros sem recalibração completa; Correção de erros de calibração sem recalibração completa através de edição de calibração; Grau de proteção IP54, com proteção contra respingos e possibilidade de montagem na parede. Equipamento com certificado de calibração RBC. O equipamento deve possuir certificado de calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração) para os pontos 4,0 pH (ou 4,01 pH); pH7,0 pH (ou 6,86 pH); pH10,0 pH (ou 9,18 pH) - Erro Máximo de Medição: $\pm 0,05$ pH. O sensor de temperatura acoplado ao pHmetro (ou sonda separada) deve ser calibrado nos seguintes pontos: 0 °C, 10 °C; 25 °C (Ponto de referência) Erro Máximo de Medição: $\pm 0,3$ °C e 40 °C - Erro Máximo de Medição: $\pm 0,5$ °C. A calibração do circuito eletrônico do medidor (escala de milivoltagem) deve ser realizada de -500 mV até +500 mV - Erro Máximo de Medição: $\pm 1,0$ mV.

- ✓ **Item 17:** Medidor portátil multiparâmetro a prova d'água
Especificações Técnicas:

pH/mV Faixa: 0.00 a 14.00/+/- 600.0 mV
Resolução: 0.01 pH/0.1 mV
Exatidão: $\pm 0,02$ pH/ $\pm 0,5$ mV
Calibração em até 3 pontos
ORP Faixa: ± 2000.0 mV
Resolução: 0.1 mV
Calibração mV relativo (um ponto)
Oxigênio Dissolvido Faixa 0.00 a 50.00 mg/L ou 0.0 a 500.0% de saturação
Resolução: 0.01 mg/L ou 0.01 % de saturação
Exatidão: ± 1.5 % de leitura ± 0.01 mg/L de 0.00 a 20.00 mg/L

+/- 5 % de leitura +/- 0.01 mg/L de 0.00 a 50.00 mg/L
+/- 1.5 % de leitura +/- 0.1 % de 0.0 a 200.0 % de saturação
+/- 5 % de leitura de 200.0 a 500.0 % de saturação

Calibração: um ponto, calibração rápida em água saturada de ar. Um ou dois pontos, a 100 % e 0 %. Um ponto usando uma solução personalizada (5 de saturação ou mg/L)
Compensação automática de altitude: 420 a 850 mmHg
Condutividade Faixa: 0 a 200 mS/cm ou 0 a 400 mS/cm (absoluta)
Resolução: manual 1 uS/cm; 0.001 mS/cm; 0.01 mS/cm; 0.1 mS/cm; 1 mS/cm
Automática 1 uS/cm de 0 a 9999 uS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.00 mS/cm; 0.1 mS de 100.0 a 400.0 mS/cm
Automática 0.001 mS/cm de 0.000 a 9.999 mS/cm; 0.01 mS/cm de 10.00 a 99.99 mS/cm; 0.1 mS/cm de 100.0 a 400.0mS/cm
Exatidão: +/- 1 % de leitura ou +/- uS/cm, o que for maior
Calibração: um ponto usando até 6 soluções padrão (84 uS/cm, 1413 uS/cm, 5.00 mS/cm, 12.88 mS/cm, 80.0 mS/cm, 111.8 mS/cm)
Resistividade Faixa 0 a 999999 Ω .cm
Resolução: 1 Ω .cm, 0.1 k Ω .cm; 0.0001 M Ω .cm
Calibração: baseada na calibração de condutividade ou salinidade.
Salinidade Faixa: 0.00 a 70.00 PSU
Resolução: 0.01 PSU
Exatidão: +/- 2 % de leitura ou +/- 0.01 PSU. O que for maior
Calibração: um ponto, usando solução personalizada
Pressão atmosférica Faixa: 450.0 a 850.0 mmHg
17.72 a 33.46 inHg
600.0 a 1133.2 mbar
8.702 a 16.436 psi
0.5921 a 1.1184 atm
60.00 a 113.32 kPa
Resolução: 0.1 mmHg; 0.01 inHg; 0.1 mbar; 0.001 psi; 0.0001 atm; 0.01 kPa
Exatidão: +/- 3.0 mmHg dentro de +/- 15°C da calibração de temperatura
Calibração: um ponto usando um valor personalizado
Temperatura Faixa -5.00 a 50.00 °C
23.00 a 122.00 °F
Resolução 0.01 °C; 0.01 °F; 0.01 K
O equipamento deve ser fornecido com sensor de pH, sensor de temperatura, sensor de condutividade elétrica e sensor de oxigênio dissolvido.
O equipamento deve vir com calibração RBC nos sensores de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC 17025.

- ✓ **Item 18:** Medidor portátil de pH Visor gráfico LCD retroiluminado. Display mostra resultados de pH / mV / R mV e temperatura, além de status do eletrodo, data, hora e pontos de calibração. - Função - AUTO-READ - que estabiliza a leitura na tela, informando ao usuário quando a leitura fica estável através de alertas e leitura cronometrada, que reúne dados específicos em determinados intervalos de tempo. - Até 5 pontos de calibração de pH, com reconhecimento automático de padrões e DIN e edição de calibração para corrigir erros sem recalibração completa. - Memória não volátil que armazena até 1000 dados, com hora e data - Transferência de dados e atualização do software com as portas USB e RS232. Atualização de software gratuita. - Com 4 (quatro) baterias AA com autonomia de até 800 horas de operação e alimentação através de adaptador universal para uso com alimentação AC. - Grau de proteção IP67, com proteção contra respingos e imersão de até um metro por até uma hora; - Garantia de 3 anos para o medidor. Especificações Técnicas: pH Faixa de medição: -2,000 a 20,000 Resolução: 0,1 / 0,01 / 0,001 Precisão relativa: $\pm$ 0,002 Pontos de calibração: até 5/ mV/RmV Faixa de medição: $\pm$ 2000,0mV Resolução: 0,1 Precisão relativa: $\pm$ 0,2mV ou $\pm$ 0,05% da leitura que for maior Modo EH ORP: Sim/ Temperatura Faixa de medição: -5 a 105°C, 23 a 221°F Resolução: 0,1 Precisão relativa: $\pm$ 0,1 Pontos de calibração: 1/ Registro de dados Memória: 1000 com hora e data Funções: Manual, automático (incluso AUTO-READ TM), cronometrada Edição: exclusão da última leitura ou todas/ Entradas Eletrodo pH: BNC Sonda/Probe ATC: 8-pin mini-DIN/ Saída RS232, USB/ Energia Adaptador AC: 100-240VAC incluso. Bateria: Inclusas 4 x AAs Vida útil das baterias: 800h Acompanha: Medidor Portátil de pH com suporte para eletrodo; Eletrodo Triodo Gel- Epoxy pH/ATC com cabo de 3 metros; SOLUÇÃO DE ESTOCAGEM PARA ELETRODO DE PH 475mL; Sachês com solução de enxágue; Maleta rústica para medidor portátil; Capa com suporte para medidor portátil e suporte para eletrodos. Calibração RBC do pHmetro na parte elétrica e com padrões MRC na faixa ácida e alcalina e no sensor de temperatura em 0, 25 e 40°C. Equipamento com certificado de calibração RBC. O equipamento deve possuir certificado de calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração) para os pontos 4,0 pH (ou 4,01 pH); pH7,0 pH (ou 6,86 pH); pH10,0 pH (ou 9,18 pH) - Erro Máximo de Medição: $\pm$ 0,05

pH. O sensor de temperatura acoplado ao pHmetro (ou sonda separada) deve ser calibrado nos seguintes pontos: 0 °C, 10 °C; 25 °C (Ponto de referência) Erro Máximo de Medição: $\pm 0,3$ °C e 40 °C - Erro Máximo de Medição: $\pm 0,5$ °C. A calibração do circuito eletrônico do medidor (escala de milivoltagem) deve ser realizada de -500 mV até +500 mV - Erro Máximo de Medição: $\pm 1,0$ mV.

✓ **Item 22** Turbidímetro de bancada - Especificação: Turbidímetro de bancada (dimensões LxPxA 39.5 x 30.5 x 15.3 cm). Método de medição: Nefelométrica. Alimentação elétrica Instrumento: 12 V CC, 3,4 A; fonte de alimentação: 100-240 VAC, 50/60 Hz. Temperatura de operação: 0 a 40°C (32 a 104°F). Temperatura de armazenamento: -20 a 60°C (-4 a 140°F). Umidade: 5 a 95% de umidade relativa, sem condensação. Tela: 17.8 mm (7 pol.) tela sensível ao toque colorida. Fonte de luz: Lâmpada de filamento de tungstênio. Unidades de medida: NTU e EBC. Faixa: Taxa ligada: 0 - 4000 NTU // Taxa desligada: 0 - 40 NTU // Taxa ligada: 0 - 980 EBC // Taxa desligada: 0 - 9,8 EBC. Precisão: Taxa ligada: $\pm 2\%$ da leitura mais 0,01 NTU de 0 - 1000 NTU, $\pm 5\%$ da leitura de 1000 - 4000 NTU, com base no padrão principal de formazina. // Taxa desligada: $\pm 2\%$ de leitura mais 0,01 NTU de 0-40 NTU. Resolução Turbidez: 0,001 NTU/EBC (no intervalo mais baixo). Repetibilidade: $\pm 1\%$ de leitura ou 0,01 NTU, o que for maior (em condições de referência). Tempo de resposta: Média do sinal desligada: 6,8 segundos // Média do sinal ligada: 14 segundos (quando 10 medições são utilizadas para calcular a média). Tempo de estabilização: Taxa ligada: 30 minutos após a inicialização // Taxa desligada: 60 minutos após a inicialização. Modos de leitura: Individual, contínua, Rapidly Settling Turbidity, média do sinal ligada ou desligada, taxa ligada ou desligada. Comunicação via USB e interface por 2 portas USB-A para unidade USB, impressora externa, teclado e leitor de código de barras Datalog: Máximo de 2000 registros no total, inclui registro de leitura, registro de verificação e registro de calibração. Purga de ar: Ar de nitrogênio seco ou de grau do instrumento (ANSI MC 11.1, 1975 0,1 scfm a 69 kPa (10 psig); 138 kPa (20 psig) no máximo // Conexão de rebarba da mangueira barbela para tubulação de 1/8 polegadas. Cubetas de amostra cilíndricas 95 x 25 mm (3.74 x 1 pol.) vidro de borosilicato com tampas de rosca forradas com borracha, e adaptador de célula para Cubetas de amostragem menores (menos de 25 mm). Cubeta de amostragem de 25 mm: 20 mL no mínimo 0 a 70°C (32 a 158°F). Certificação: CE, KC, RCM. Garantia: 1 ano. Incluso óleo de silicone, flanela de limpeza, filtro EPA, cubeta de 1 polegada (30 ml) com tampa (6 unidades), kit de padrões secundários de turbidez (Gelex), kit padrões de calibração StablCal, fonte de alimentação, cabo de alimentação, tampa protetora contra poeira.

✓ **Item 25:** Medidor de bancada multiparâmetro pH/ORP/ISE (cód. 11.003.1077)

Especificações Técnicas:

Faixa de trabalho

pH: -2.0 a 20.0 pH; -2.00 a 20.00 pH; -2.000 a 20.000 pH;

mV: -2000.0 mV a 2000.0 mV; **

Temperatura: -20.0 a 120.0 °C; -4.0 a 248.0 °F; 253.2 a 393.2 K;

ISE: 1.0×10^{-5} a 300.0 ppt (g/L ou mg/mL); 5.0×10^{-3} a 1.0×10^5 ppm (mg/L ou $\mu\text{g/mL}$); 1.0 a 5.0×10^7 ppb ($\mu\text{g/L}$); 1.0×10^{-7} a 10.0 M (mol/L); 1.0×10^{-4} a 1.0×10^4 mmol/L; 1.0×10^{-6} a 60.0 %w/v; 5.0×10^{-7} a 5.0×10^7 unidade selecionada pelo usuário

Resolução

pH: 0.1 pH; 0.01 pH; 0.001 pH;

mV: 1 mV; 0.1 mV

Temperatura: 0.1 °C; 0.1 °F; 0.1 K;

ISE: 1, 2, 3 dígitos significativos

Exatidão

pH: ± 0.1 pH; ± 0.01 pH; ± 0.002 pH (± 1 do último dígito significativo)

mV: ± 0.2 mV ± 1 do último dígito significativo

Temperatura: ± 0.2 °C; ± 0.4 °F; ± 0.2 K

ISE: $\pm 0.5\%$ (íons monovalentes); $\pm 1\%$ (íons divalentes)

O equipamento deve ser fornecido com eletrodo de pH em corpo de vidro e sensor de temperatura;

O equipamento deve vir com calibração RBC nos sensores de acordo com a ABNT NBR ISO/IEC

17025.

✓ **Item 26:** Sistema de purificação de água tipo 1 e 2 para laboratório. Especificações: Sistema capaz de produzir duas qualidades de água ASTM, tipo 1 e tipo 2, utilizando água da rede como alimentação direta do sistema. A água tipo 1 será produzida entre 15-20l/dia e tem uma resistividade de até 18.2 megohms-cm, < 5 ppb TOC (Carbono Orgânico Total), nível de pirogênio (endotoxinas bacteriais) menor do que 0.001 EU/ml e contagem de bactérias menor do que 1 UFC/ml. A vazão de água tipo 1 pode chegar até 1 l/min com uma alimentação pressurizada menor do que 90 psi. A água tipo 2 será dosada diretamente do tanque de 6 lts integrado ao sistema e deve ter uma resistividade de até 15 megohms-cm e com 99% de bactérias removidas. Acompanha ultra-filtro que permite eliminar DNase e RNase a níveis indetectáveis. Acessórios que acompanham: 1 cartucho duplo para pré tratamento; 1 membrana de osmose reversa; 1 cartucho de polimento; 1 filtro 0,2 micrometros, estéril; 1 cartucho ultra filtro de reposição; 1 lâmpada UV; 1 filtro para ventilação do tanque; 1 solução de

sanitização; 1 cartucho de estabilização para impedir condutividade elétrica; 1 cartucho de carbono ativado com 5um de pré-filtragem.

- ✓ **Item 29:** Colorímetro Multiparâmetro Especificações: Colorímetro portátil microprocessado e digital. Deve possuir mais de 90 métodos colorimétricos pré-programados na memória, capacidade para armazenar mais métodos do usuário na memória não volátil com 12 pontos de calibração para cada método; seleção automática do comprimento de onda quando utilizado métodos armazenados na memória; possibilidade de armazenar os métodos como favoritos para acesso rápido; classificação dos métodos por ordem alfabética ou numérica; deve possuir sistema de correção automática do branco dos reagentes; realizar medições de concentração direta, absorbância e transmitância; possibilidade de ajustes na curva de calibração dos métodos pré-programados de fábrica e para os métodos inseridos pelo usuário com uma capacidade de 10 novos métodos; indicação no display de quando a amostra estiver fora da faixa de concentração do método utilizado, identificação da amostra e do usuário; sistema de cronometro para os métodos; lâmpada de LED com sistema de 4 filtros internos (420nm, 520nm, 560nm e 610nm); estocar 100 leituras na memória (juntamente com data, hora, parâmetro analisado, número do programa, concentração, absorbância, transmitância, identificação da amostra, identificação do usuário e número de série do equipamento), com possibilidade de descarregar os dados com saída USB ou atualização do software do instrumento; relógio e calendário em tempo real; indicação da vida útil da bateria no display; sistema de retroiluminação para ambientes escuros; possibilidade de funcionamento por intermédio de bateria recarregável. O equipamento acompanha: 2 cubetas de vidro de 1 polegada de diâmetro com marcações de 10, 20 e 25ml, 2 cubetas de plástico com caminho óptico de 1 cm, CD-Rom contém manual de operações e procedimentos de análises em português, manual de operações e procedimentos de análises originais em português, 4 pilhas alcalinas tipo AA, cabo USB e adaptador para tubos de 16mm de diâmetro. Energia 4pilhas alcalinas tipo AA Faixa de medição fotométrica 0 a 2 Abs Acuracidade do comprimento de onda ± 1 nm Seleção do comprimento de onda Automático Acuracidade fotométrica $\pm 0,005$ a 1,000 Abs Linearidade fotométrica $\pm 0,002$ a 1,000 Abs Vida útil das pilhas alcalinas 6 meses (aproximadamente) Armazenamento de dados 500 resultados de análises Display LCD Interface de comunicação USB Teclado 10 teclas Peso 600g Sistema óptico LED (diodo emissor de luz) e detector de silício Garantia de 1 ano O equipamento deve possuir certificado de calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração) para a escala de comprimento de onda. Os seguintes pontos devem ser calibrados: 420 nm, 520 nm, 560 nm e 610 nm. Erro Máximo de Medição ≤ 1 nm.

ANEXO II
DO OBJETO E DO ORÇAMENTO ESTIMADO
PARTICIPAÇÃO AMPLA

GRUPO 01					
Item	Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
1	Agitador magnético - Especificação: Agitador magnético indicado para misturar volumes de até 6 litros de água, com diâmetro da placa de 14cm e capacidade 6 litros. Motor de indução com rolamento e mancal (25W). Velocidade controlada por circuito eletrônico proporcionando uma rotação de 120 a 1800 RPM. Corpo metálico com pintura em epóxi eletrostático. Cabo trifilar com fio terra. Fabricado em 115V ou 230V. Incluso 1 barra magnética revestida em Teflon de 9x25mm	UN	6	1.080,54	R\$ 6.483,24
2	Agitador magnético com aquecimento. Controle de temperatura na placa entre 50-360°; Diâmetro da placa de Ø 14 cm; indicado para agitar até 4 litros de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Controle de temperatura via termostato; Potência: 650 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha uma barra magnética revestida em Teflon 9x25mm;	UN	2	2.317,11	R\$ 4.634,22
3	Agitador magnético sem aquecimento. Diâmetro da placa de 14cm; indicado para agitar até 6 litro de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Potência: 25 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha uma barra magnética revestida em Teflon 9x25mm	UN	1	1.281,20	R\$ 1.281,20
4	Bomba a vácuo isenta de óleo com funcionamento silencioso e sistema de baixo ruído. Isenta de óleo, tensão bivolt com chave seletora. Potência ¼ hp, velocidade 1700 rpm. Vácuo de até 600 mmHg com fluxo de ar de 65~68 L/min	UN	1	1.994,65	R\$ 1.994,65
5	Chapa aquecedora em pirocerâmica analógica com duas placas. Gabinete construído em aço 1020 com pintura eletrostática anticorrosiva, 2 plataformas em piro-cerâmica com dissipação do calor em toda a superfície da plataforma através de emissão de raios infravermelhos, resistência blindada em aço inox, controlador de temperatura eletrônico analógico de potência da resistência com escala de 1 a 10, lâmpada Led indicador de funcionamento e aquecimento. Temperatura de Controle: 15°C acima do ambiente a 300°C. Temperatura da pirocerâmica: 15°C acima do ambiente a 500°C. Porta Fusível. Chave geral de liga/desliga, com led. Pés de borracha para amortecimento de pequenas vibrações com regulagem de altura e nível. Cabo de força com dupla isolamento e plug com três pinos, duas fases e um terra, de acordo com as normas ABNT NBR 14136. Voltagem: 220 V. Potência: 2000 W. Dimensões das Plataformas: 400 x 300 mm. Dimensão Externa L=450 x P=350 x A=150 mm.	UN	1	4.051,00	R\$ 4.051,00
6	Chapa Aquecedora Digital Inox 30x40 Especificações: " Temperatura de Regulagem: 50°C até 300°C. " Plataforma: Aço Inox. " Controle de Temperatura: Eletrônico com regulagem 50 em 50. " Chave Liga/Desliga: Acionamento luminoso. " Cabo de Alimentação: Com plug de 3 pinos, duas fases e um terra, NBR 14136. " Sistema de Aquecimento: Resistência blindada de fácil substituição. " Alimentação: 220V (bifásico). " Plataforma: 30x40 cm. " Medidas do Equipamento (AxLxC): 15x30x40 cm. " Potência: 1100 watts. " Peso: 12 kg	UN	1	3.253,28	R\$ 3.253,28

7	Aagitador magnético sem aquecimento. Diâmetro da placa de Ø 18 cm; indicado para agitar até 12 litros de água e outros líquidos com viscosidade semelhante; Controle eletrônico linear de rotação de 100 a 1800 r/min e lâmpada piloto; Potência: 40 W; Frequência: 50-60 Hz. Acompanha as barras magnéticas revestida em Teflon modelos 9x25mm, 11x37mm e 11x52mm;	UN	1	1.889,37	R\$ 1.889,37
Total do lote 01					R\$23.586,96

GRUPO 02					
Item	Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário estimado R\$	Valor total estimado R\$
8	Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	20.693,27	R\$ 20.693,27
9	Medidor de bancada para análises de Condutividade/TDS/salinidade/resistividade e temperatura. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	19.995,99	R\$ 19.995,99
Total do lote 02					R\$ 40.689,26

ITEM 10					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
10	Impressora Térmica de Etiquetas. Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm. Largura máxima de impressão: 104 mm. Comprimento máximo de etiqueta: 991 mm. Largura da mídia: 25,4 mm a 112 mm. Tamanho do rolo de mídia: 127 mm de diâmetro externo e diâmetro interno do núcleo: 12,7 mm e 25,4 mm. Tipos de mídia: alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras. Manuseio de mídia: destacador instalado na fábrica. Diâmetro externo da fita: 34 mm, comprimento máximo da fita: 74 m. Largura da fita: 33,8 mm a 109,2 mm. Diâmetro interno da fita: 12,7 mm. Fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II. Temperatura operacional: 4,4 °C a 41 °C; temperatura de armazenamento: - 40° a 60°. Dimensões de transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (h x l x p); dimensões de transferência térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (h x l x p). Peso1,1Kg. - ref. Zebra GC420t	UN	3	2.266,42	R\$ 6.799,26

ITEM 11					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
11	Colorímetro microprocessado, digital, com leitura direta de cloro livre e cloro total. Faixa de medição baixa: 0,02mg/L a 2,00 mg/L Faixa de medição alta: 0,1mg/L a 8,0 mg/L. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	Un	6	4.508,34	R\$ 27.050,04

ITEM 12					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor	Valor total

				unitário	estimado
12	Detector de 4 Gases - Detecção de oxigênio, monóxido de carbono, gases combustíveis e sulfeto de hidrogênio, bateria recarregável, interface USB, software, grau de proteção IP66, intrinsecamente seguro, software em português, alarme visual, sonoro e vibratório, portátil e compacto. Com certificado de calibração. Medição de 4 gases o Grau de proteção IP66 o Detecção pelo método de difusão natural de amostragem o Detecção por método forçado o Datalogger para até 30mil registros o Alta sensibilidade e repetibilidade o Display amplo e de fácil visualização o Portátil e compacto o Composto por plástico resistente com borracha antiderrapante o À prova de respingos de água o Software e manual em português, 3 tipos de alarme: visual, vibratório e sonoro	Pç	1	3.898,43	R\$ 3.898,43

ITEM 13					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
13	Espectrofotômetro de bancada com faixa de comprimento de onda UV/Vis (190 à 1100 nm) com leitura em comprimento de onda Único e Múltiplo. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	94.356,05	R\$ 94.356,05

ITEM 14					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
14	Eletrodo combinado de pH com corpo de vidro e conexão BNC. Especificações: eletrodo de pH de junção dupla com corpo em vidro, recarregável e com conector BNC. Este eletrodo possui uma junção de cerâmica na célula de referência externa e sua ponta esférica de sensor de pH é feita com vidro temperado.	UN	1	2.245,83	R\$ 2.245,83

ITEM 15					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
15	Medidor de bancada PH/ISE/COND com 2 módulos pH/mV/ISE/temperatura. Modos de medição: pH, mV, mV relativo (RmV), ORP ou concentração de íons (ISE) com temperatura; condutividade, TDS, salina. Canais: 4 - personalizáveis com módulos. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	1	33.436,48	R\$ 33.436,48

ITEM 16					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
16	Medidor de pH de bancada. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	2	6.406,47	R\$ 12.812,94

ITEM 17					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
17	Medidor portátil multiparâmetro a prova d'água Especificações: Medidor multiparâmetro de pH, condutividade elétrica, temperatura e oxigênio dissolvido. Faixa de pH: 0,00 a 14,00 Resolução pH: 0,01 Faixa de temperatura: -5,00 a 55,0 °C/23,00 a 131,00 °F/268,15 a 328,15 K Resolução temperatura: 0,01 Faixa de condutividade elétrica: 0 a 200 mS/cm Resolução de condutividade elétrica: 0,001 mS/cm Faixa de oxigênio dissolvido: 0,00 a 50,00 ppm/0,0 a 500,0 % Resolução de oxigênio dissolvido: 0,01 ppm/0,1 %. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES	UN	1	23.458,74	R\$ 23.458,74

ITEM 18					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
18	Medidor portátil de pH Visor gráfico LCD retroiluminado. Display mostra resultados de pH / mV / R mV e temperatura, além de status do eletrodo, data, hora e pontos de calibração. Equipamento com certificado de calibração RBC. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	3	9.459,61	R\$ 28.378,83

ITEM 19					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
19	Mesa antivibração para balança. Tamanho 35x40 cm, com nível e base de granito.	UN	1	747,92	R\$ 747,92

ITEM 20					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
20	Mesa de luz de LED, especificações: material acrílico, alimentação: 5V-12V/DC; fonte de luz: LED; consumo de energia: 2,2W; tamanho A4; com 3 níveis de brilho, luzes sem cintilação.	UN	1	834,56	R\$ 834,56

ITEM 21					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
21	Refrigerador Cycle Defrost Duplex, 334L, Branca com freezer com eficiência energética Classe A, 220V	UN	1	2.822,31	R\$ 2.822,31

ITEM 22					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado

22	Turbidímetro de bancada - Especificação: Turbidímetro de bancada (dimensões LxPxA 39.5 x 30.5 x 15.3 cm). Método de medição: Nefelométrica. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	UN	2	42.239,71	R\$ 84.479,42
----	---	----	---	-----------	---------------

ITEM 23					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
23	Dessecador de vidro com tampa intercambiável - esmerilhada com placa de porcelana tamanho interno - 250 mm e tamanho externo 320 mm.	UN	2	1.285,74	R\$ 2.571,48

ITEM 24					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
24	Dispensador de líquidos volume variável de 0,5 - 5,0 mL - Pistão de cerâmica, tubo de aspiração com sistema telescópico adaptável para frascos altos, alta resistência química, otimizado para dispensação de solventes orgânicos, incluindo hidrocarbonetos clorados e fluorados (ex. triclorotrifluoroetano e diclorometano), ácidos concentrados (ex. HCl e HNO3), ácido trifluoroacético, tetrahidrofurano (THF) e peróxidos, totalmente autoclavável.	UN	2	2.734,61	R\$ 5.469,22

ITEM 25					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
25	Medidor de bancada multiparâmetro pH/ORP/ISE. Especificações: Medidor modular multiparâmetro de pH/ORP/ISE, fornecido com 2 módulos instalados. acompanha eletrodo de pH em corpo de vidro retilável, junção dupla, conector BNC e sonda de temperatura. Com compensação automática/manual de temperatura para pH. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES	Un	1	13.008,00	R\$ 13.008,00

ITEM 26					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
26	Sistema de purificação de água tipo 1 e 2 para laboratório. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	Un	1	156.917,89	R\$ 156.917,89

ITEM 27					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
27	Pipeta de deslocamento de ar. Fabricada com polímero ABS, com tratamento antimicrobiano de íons de prata. Pistão de PVDF (alta resistência química). Botão de acionamento suave e estável. Sistema de ejeção suave de ponteiros. Sistema de bloqueio de volumes (sem alteração durante os ciclos de pipetagem). Engrenagem de volumes com isolamento térmico. Display grande, de fácil leitura com incrementos de 0,002 uL a 0,01mL, dependendo do modelo. Volume 1,0 - 10,0 mL. Espaço para etiqueta de identificação. Descanso de dedo ajustável em 120°. Resistente à luz UV. Cone autoclavável, de fácil remoção. 5 anos de garantia. Com calibração RBC. Pontos de calibração: 1,0 mL, 2 mL, 5 mL e 10 mL. Critério de aceitação: conforme ISO 8655	Un	1	1.924,97	R\$ 1.924,97

ITEM 28					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
28	Frigobar Compacto, 50 Litros, Branco, Classificação Energética A+++, Range de Temperatura -2°C a 10°C (Controle Manual), bivolt (110/220) com Porta Reversível e Compartimento Extra-Frio. Deve possuir Puxador Embutido e Selo Procel. Especificação Tipo de Equipamento Frigobar Modelo Referência: 50 L Capacidade Líquida Total 47 Litros Classificação Energética A+++ Consumo Energético (Mensal) 12,3 kWh/Mês Range de Temperatura -2°C a 10°C (Controle Manual) Tipo de Degelo Cycle Defrost Cor Branco Porta Reversível Características Principais Compartimento extra-frio, Prateleiras Removíveis, Puxador embutido, Selo Procel, Pés Niveladores. Dimensões do Produto Embalado Altura: 52,8 cm; Largura: 46 cm; Profundidade: 49 cm Garantia do Produto Mínimo de 1 ano (10 anos para o compressor)	Un	1	1.061,60	R\$ 1.061,60

ITEM 29					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
29	Colorímetro Multiparâmetro. ESPECIFICAÇÃO COMPLETA DESCRITA EM OBSERVAÇÕES.	Un	1	15.467,23	R\$ 15.467,23

ITEM 30					
Item	Nome/ Especificações técnicas	Un	Qte.	Valor unitário	Valor total estimado
30	Colorímetro Cor (Medidor de Cor) Microprocessado Portátil/Bancada Característica Especificação Técnica Aplicação Medidas de Cor em Água (potável e colorida). Tipo de Medidor Digital, Microprocessado, para uso em Bancada e Campo (Portátil).	Un	3	15.441,43	R\$ 46.324,29

Princípio	Colorimétrico/Espectrofotométrico (Tristímulus RGB - cores primárias verde, vermelho e azul), conforme Standard Methods (Métodos 2120 D e 2120E) e CIE (Coordenadas X, Y e Z).				
Faixa de Medição	0 a 500 UC (PtCo) (Seleção da faixa de leitura Automática e Manual).				
Resolução	0,1 / 1,0 PtCo (selecionável em toda a faixa de medição).				
Compensação	Compensação de Temperatura Automática (com sensor que solicita calibração em caso de variação).				
Fonte de Luz	LED (Luz Branca) com comprimento de onda de 400 ~ 700nm padrão RGB, com durabilidade de no mínimo 10 anos.				
Calibração	Automática, Manual (com amostra do usuário) e de Fábrica. Calibração em 1, 2, 3 e 4 pontos selecionáveis.				
Display	TFT 5" 800x400 Touch Screen, com menus intuitivos e informações em português, inglês e espanhol. Indica o Valor da Análise, Coordenadas X e Y, Tonalidade e Comprimento de Onda preponderante.				
Registro/Memória	Armazenamento de 3.000 registros de medição, 500 de calibração e 500 de check. Registra data, hora, operador e tipo de amostra.				
Gabinete / Proteção	Plástico ABS (V-0) (não propaga chamas e resistente). Grau de Proteção IP-67 (à prova d'água, com capacidade de flutuação).				
Conectividade	Exportação de dados via Bluetooth (aplicativo móvel) ou cabo USB (software de aquisição). Atualização de software via USB, Bluetooth ou Wi-Fi.				
Alimentação	Bateria recarregável com autonomia de 12 horas.				
Normas / Funções	Atende normas GLP. Possui gerenciamento de amostras, gerenciamento de 14 usuários, função Bargraph e Alarme sonoro de Máximo e Mínimo.				
Certificação Exigida	O equipamento deve ser oferecido com Certificado de Calibração RBC (rastreador à Rede Brasileira de Calibração).				
Pontos de Calibração (Padrão TR)	0; 5; 50; 100 uC (com Critério de Aceitação de $\pm 0,1$ uC).				
Acessórios Inclusos Obrigatórios:					
- Manual de instruções em Português. - Kit Cubetas de 25 mm com tampa (03 unidades com identificação). - Solução de padrão de 10 PtCo e volume de 50mL. - Fonte de alimentação USB-C 5V / 15W. - Maleta de transporte e armazenamento, com forração em EVA.					

Legenda: un=unidade(s); pç=peça(s);

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório a serem utilizados na rotina básica das atividades nos Setores de Laboratório de Físico-Químico, de Laboratório de Biologia, e de Controle e Monitoramento de Esgoto para monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS do presente edital.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº ____/____/____
PROCESSO Nº ____/____

Ao SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS/SP.

Prezados Senhores:

A EMPRESA _____, com endereço na Rua _____, nº _____, na cidade de _____, (UF), inscrita no CNPJ/MF nº _____, Inscrição Estadual nº _____ e Inscrição Municipal nº _____, telefone para contato (DDD) _____, e-mail: _____, neste ato representada pelo seu (sócio/diretor/proprietário), _____, portador do RG nº _____ e CPF nº _____, tendo examinado minuciosamente o Edital em epígrafe e seus Anexos e, com o conhecimento das condições estabelecidas, reconhecendo a inexistência de fato impeditivo, formula a seguinte PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTE.	UN	MARCA	R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
01						
Preço total por extenso:						
Prazo de execução: conforme Edital						
Garantia dos materiais e serviços prestados: conforme Edital						
Validade da Proposta: conforme edital						
Condições de Pagamento:						
Nome do Banco, Ag. e nº C/Corrente:						

Obs.: Nos preços propostos estão inclusos todos os custos e despesas, tais como, e não limitados a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, despesas administrativas, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, vale transporte, refeição, cesta básica, assistência médica, adicional de risco de vida, auxílio funeral, curso de reciclagem, seguro de vida, uniforme e equipamentos, BDI-Benefício de Despesas Indiretas, entre outros que a licitante ofereça; seguros, frete, embalagens, carga/descarga, instalação, lucros, despesas, acessórios e encargos, inclusive tributários, incidente sobre a proposta, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do edital e seus anexos.

Declaramos que:

- a)** a prestação dos serviços/fornecimento será efetuada em total conformidade com as condições constantes do Edital de Pregão Eletrônico nº ____/2026 e seus anexos, o qual conhecemos e aceitamos em todos os seus termos.
- b)** Que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- c)** Que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de participar de licitações.
- d)** que a presente proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.
- e)** o representante legal de nossa empresa que assinará o Contrato é o(a) Sr.(a) _____ portador(a) do RG nº _____ e do CPF nº _____.

Local, _____ de _____ de 2026.
Assinatura/Nome/Cargo



ANEXO IV
MINUTA DE CONTRATO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIOS

RESPONSÁVEL PELA GESTÃO:

Setor de Laboratório de Físico-Químico/Setor de Laboratório de Biologia/Setor de Controle e Monitoramento de Esgoto - **GOTAE**

Proc. Adm. nº. ____/____
Pregão Eletrônico nº ____/____

Pelo presente instrumento, com base nos elementos constantes dos autos do Processo Administrativo em epígrafe, as partes:

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE SÃO CARLOS, autarquia municipal, com sede nesta cidade de São Carlos - SP, na Avenida Getúlio Vargas, 1500, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.359.973/0001-50, neste ato por seu Presidente, _____, a seguir designada simplesmente **SAAE**;

CONTRATADA: CONTRATADA., sediada à Rua _____, nº _____, Bairro _____, CEP 00000-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, Inscrição Estadual nº _____, Inscrição Municipal nº _____, e-mail _____, telefone _____, neste ato representada por seu sócio, _____, portador da cédula de identidade RG nº _____ SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**;

têm, entre si, justo e acertado os termos do presente contrato, que se regerá pela Lei Federal 14.133/2021 e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E SUA FINALIDADE

1.1 - O objeto do presente instrumento é a aquisição de equipamentos de laboratório a serem utilizados na rotina básica das atividades nos Setores de Laboratório de Físico-Químico, de Laboratório de Biologia, e de Controle e Monitoramento de Esgoto para monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS do presente edital, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS do edital e tabela abaixo:

QUANT.	UN.	DISCRIMINAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, REAJUSTE, ACRÉSCIMOS E DIMINUIÇÕES QUANTITATIVAS

2.1 - O preço total estabelecido é de R\$ _____ (_____), conforme preços individuais estabelecidos na proposta às fls. ____ do processo em referência.

2.2 - Nos preços propostos pela **CONTRATADA** estão inclusos todos os custos e despesas necessários à consecução do objeto contratual, compreendidos os tributos e encargos diretos e indiretos incidentes, não importando a natureza ou espécie; seguro; margens de lucro; custos de armazenamento, se for o caso; dentre outros que se façam necessários.

2.3 - O preço da presente contratação poderá sofrer atualização até o limite da variação do índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal a cada aniversário contratual, conforme apurado, negociado e apostilado nos autos do processo administrativo de referência, dispensada a celebração de aditamento para tal finalidade, sem prejuízo das hipóteses de readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei.

2.3.1 - Os casos de pedido de repactuação para readequação do equilíbrio econômico-financeiro, nos casos previstos em Lei, serão respondidos no prazo de até 1 (um) mês), contados da data do recebimento da documentação da Contratada, mediante atendimento dos requisitos legais pertinentes.

2.4 - Em caso de prorrogação contratual, após 12 meses de vigência inicial do ajuste, o valor poderá ser reajustado com base no índice IPCA/IBGE vigente, ou no caso de sua extinção, do seu substituto legal, mediante celebração de Termo Aditivo.

2.5 - O objeto contratual poderá ser acrescido ou reduzido até o limite legal, em idênticas condições contratuais, caso haja interesse público para tanto, de modo que os pagamentos corresponderão às quantidades efetivamente realizadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - O fornecimento e entrega será de ____ (____), a contar da data estabelecida na Ordem/Pedido de Compras para início a ser emitida pelo SAAE, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

3.2 - A entrega do material/produto deverá ser conforme as condições estabelecidas no ANEXO-I, Termo de Referência.

CLÁUSULA QUARTA – DO SETOR RESPONSÁVEL PELA GESTÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATUAL

4.1 - A Gerência de Operações de Tratamento de Água e Esgoto por seu Setor de Operações e Tratamento de Água do SAAE fica credenciada como responsável pela gestão contratual e emissão do "Termo de Recebimento", devendo indicar nos autos servidor para a função de "Gestor", proceder vistorias e acompanhar a execução do contrato.

4.2 - Os materiais ou serviços objeto deste instrumento serão recebidos nos termos da Resolução SAAE nº 03/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados em até _____ dias úteis a contar do termo de recebimento e aceite da nota fiscal, mediante depósito em conta corrente de titularidade da contratada.

5.2 – Em caso de fornecimento parcelado, o pagamento da última parcela ficará condicionado à lavratura do Termo de Recebimento Definitivo, conforme Resolução SAAE nº 03/2016.

5.3 – Na nota fiscal deverá constar o número administrativo do processo e deste Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta de Dotação Orçamentária própria nº 29.01.17.512.5002.2.508.3.3.90.30.04.1100000 e 29.01.17.512.5002.2.508.4.4.90.52.04.1100000.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO

7.1 – A **CONTRATADA** reconhece os direitos e prerrogativas da Administração, conforme previsto no art. 104 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

7.2 – A **CONTRATADA** deverá manter sua regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual, sob pena de infringência.

7.2.1 – Manter durante toda a execução dos serviços todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, dentre as quais a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitados da Previdência Social e aprendiz.

7.3 – Considerar-se-ão válidas e entregues, para todos os fins de direito, as comunicações / notificações encaminhadas à **CONTRATADA** no e-mail indicado em preâmbulo do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO:

8.1 – Este contrato poderá ser rescindido nas condições previstas no art. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES.

9.1 – O não cumprimento das cláusulas do presente ou condições do art. 155 da Lei 14.133/2021 acarretará à **CONTRATADA** as sanções previstas no art. 156 e seguintes da Lei, respeitado o contraditório e exercício da ampla defesa:

9.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da(s) fatura(s) ou da garantia, com eventual diferença cobrada judicialmente.

9.3 – A aplicação de quaisquer das sanções poderá ser cumulada à rescisão contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO

10.1 – O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do Edital do Pregão Eletrônico epígrafado, seus anexos e à proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1 - Pelo presente termo, as Partes declaram que cumprem e seguirão cumprindo com todas as obrigações oriundas da legislação vigente que trate da privacidade e da proteção de dados relativos à pessoa física identificada ou identificável ("Dados Pessoais"), em especial, a Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) com a redação dada pela Lei nº 13.583/2019, a Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), o Decreto Federal nº 8.771/2016 e demais leis e regulamentos aplicáveis, bem como as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

11.1.1 - As Partes, compreendendo os seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos na execução deste Contrato, obrigam-se a tratar todos os Dados Pessoais a que tiverem acesso em estrito cumprimento de sua finalidade específica e observância aos termos da LGPD, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

11.1.2 - Cada uma das Partes deverá, por seus próprios meios, adotar medidas e instrumentos de proteção dos Dados Pessoais junto aos seus servidores, prepostos, colaboradores, empregados e/ou contratados envolvidos, de forma a preservar o sigilo dos Dados Pessoais relacionados à outra Parte, assim como de quaisquer Dados Pessoais a que tiverem acesso em função do presente Contrato.

11.1.3 - Cada uma das Partes se obriga a manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar no âmbito deste Contrato, bem como a implementar medidas técnicas e organizativas necessárias para proteger os dados contra a destruição total, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a difusão ou o acesso não autorizado, garantindo que os ambientes (sejam eles físicos ou lógicos) utilizados para o tratamento de Dados Pessoais são e permanecerão estruturados de forma a atender aos requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

11.1.4 - As Partes se obrigam a notificar uma à outra, no prazo determinado em regulamento da Autoridade Nacional, ou em sua falta, em até 48h (quarenta e oito horas) da ciência, sobre a ocorrência de qualquer não cumprimento das disposições legais ou contratuais relacionadas aos Dados Pessoais que afete a outra Parte, assim como de qualquer violação de Dados Pessoais a que teve acesso em função do presente Contrato.

11.1.5 - Em cumprimento aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (LGPD), os signatários presentes, individualmente, autorizam as Partes para o tratamento de seus Dados Pessoais disponibilizados no âmbito deste Contrato, para fins exclusivos do cumprimento de seu objeto, declarando-se cientes de que, a qualquer momento, cada um poderá revogar este consentimento, optar pela anonimização, bloqueio, retificação ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA ANTICORRUPÇÃO

12.1 - Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto

ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A CONTRATANTE providenciará, sem ônus à CONTRATADA, a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do artigo 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO APLICÁVEL

14.1 – Eventuais litígios serão dirimidos pelo foro de São Carlos - SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente termo em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

São Carlos, ____ de _____ de 2026.
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
PRESIDENTE
CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL



ANEXO V
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO CARLOS - SAAE

CONTRATADA: _____

CONTRATO/INSTRUMENTO EQUIVALENTE Nº: ____/____

OBJETO: Aquisição de equipamentos de laboratório a serem utilizados na rotina básica das atividades nos Setores de Laboratório de Físico-Químico, de Laboratório de Biologia, e de Controle e Monitoramento de Esgoto para monitoramento da qualidade da água tratada distribuída para consumo humano, água bruta captada para tratamento, do efluente bruto e tratado lançado nos corpos d'água correspondentes da cidade de São Carlos, conforme quantidades estimadas e especificações constantes dos ANEXOS do presente edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Carlos, ____ de _____ de 2026.

CONTRATANTE:

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO; RESPONSÁVEL PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME;
RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O AJUSTE e ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE**

Nome

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

CONTRATADA:

Nome e cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome e cargo:

CPF: -

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 53/55

São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

ANEXO VI HABILITAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA E SUFICIENTE PARA DEMONSTRAR A CAPACIDADE DO LICITANTE DE REALIZAR O OBJETO DA LICITAÇÃO, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 62 A 70 DA LEI Nº 14.133, DE 2021.

1. Habilitação Jurídica:

- a)** Registro comercial, no caso de empresa individual.
- b)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c)** Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem.
- d)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- e)** Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- f)** Para as microempresas ou empresas de pequeno porte, assim definidas na Lei Complementar Federal nº 123/06, que queiram usufruir dos benefícios previstos no seu Art. 43, também deverá apresentar:

f.1) Quando optante pelo Simples Nacional: comprovante da opção pelo Simples obtido no site da Secretaria da Receita Federal;

f.2) Quando não optante pelo Simples Nacional: declaração de Imposto de Renda ou Balanço Patrimonial e Demonstração do resultado do exercício-DRE, ou ainda registro do Estatuto ou Ato Constitutivo na Junta Comercial, comprovando ter receita bruta dentro dos limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06, ou ainda comprovante da Junta Comercial, ou ainda certidão expedida pela Junta Comercial.

OBS.: a participação nas condições previstas nesta alínea, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- b)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal e Prova de Regularidade Relativa à Seguridade Social mediante apresentação de: Certidão Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.
- d)** Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos, ou

Avenida Getúlio Vargas nº 1.500 - Jardim São Paulo - fls. 54/55
São Carlos/SP CEP: 13.570-390 Fone: (16) 3373-6400

certidão positiva com efeitos de negativa, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

e) Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal: Certidão Negativa de Débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, do domicílio ou sede do concorrente, ou outra equivalente, com validade na data da apresentação, referente a tributos mobiliários, na forma da Lei.

f) Prova de regularidade relativa ao FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço) - CRF, com validade na data da apresentação.

g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, ou certidão positiva com efeitos de negativa, em nome do licitante, com validade na data de apresentação, na forma da Lei.

3 – Capacidade Técnica:

a) Atestado(s) fornecido(s) por terceira pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior, em nome da licitante, que comprove a capacidade para execução do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados, admitindo-se prova de execução(ões) similar(es) em quantidades razoáveis, assim consideradas 20% do fornecimento pretendido.

1) No(s) atestado(s) deverá constar: dados de identificação da instituição emitente (carimbo e/ou papel timbrado, CNPJ, endereço, telefone, e-mail); local e data de emissão; nome, cargo, assinatura e identificação do responsável; descrição dos serviços executados/fornecimentos prestados e comprovação de capacidade de fornecimento compatível com a quantidade apresentada no Termo de Referência e dados do contrato (período de fornecimento/prestação de serviço, data de início e fim do contrato, se for o caso).

4 – Qualificação Econômica Financeira:

a) Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias da data da abertura da licitação. Caso conste no documento a data de validade, esta prevalecerá.
